



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2022 Nº 6184



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.976 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

ELIANE INÁCIO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I - DAS-3, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.977 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0012432-29.2016.827.2729, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

#### NOMEAR, mediante determinação judicial,

PEDRO HENRIQUE PEREIRA FREIRE, inscrição 9720272060, 5º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Ponte Alta do Bom Jesus.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	21
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	22
SECRETARIA DA SAÚDE	22
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	23
ATS	23
TOCANTINS PARCERIAS	24
DETRAN	24
IGEPREV	30
TRIBUNAL DE CONTAS	34
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	35
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	36

### ATO Nº 1.978 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

ISAÍAS PEREIRA COELHO DE MELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional na Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.979 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

JAIME CAFÉ DE SÁ para exercer o cargo de Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.981 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

ROSILENE FORTUNATO DE SOUSA para exercer o cargo de Secretária Particular do Governador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

### PORTARIA CCI Nº 1.616 - EX, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR, a pedido,

ALYNE NUNES MOTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I - DAS-3, da Secretaria da Saúde, a partir de 5 de outubro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 112 - APT, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

a Portaria CCI nº 1.593 - CSS, de 28 de setembro de 2022, publicada na edição 6.180 do Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão de ADILSON BARBOSA ALVES, matrícula 1262572-2, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, se refere ao período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 193/2022/GABSEC, DE 30/09/2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencados a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
02/2022	2021/09040/000203	Empresa: DINA RODRIGUES VEIRA ALMEIDA NETO EIRELI CNPJ: 08.336.485/0001-09	AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MARMITAS, LANCHES, SUCOS E REFRIGERANTES, COMPREENDENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA OU PRONTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE.
Fiscal:	Suplente:		
Camila Heloisa Albuquerque Gayoso Castelo Branco Nº Funcional: 11683619-1	Thays Alves Gama Nº Funcional: 11652667-1		

**Art. 2º São atribuições do (a) Fiscal Titular e Suplente:**

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI. comunicar(a) Gestora(o) do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar Mayara Rosa Dias de Souza, Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

**Art. 4º São atribuições do (a) Gestor(a) do Contrato:**

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Revoga-se a 30/2022/GABSEC, de 11/02/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.032, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA**  
Secretário-Chefe



## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA Nº 115/2022.

O Ordenador de Despesas, Klédson de Moura Lima, assim designado nos termos do Ato nº 557 - NM, de 7 de março de 2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/09060/006861.

#### RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

#### 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS	CPF: XXX.XXX.791-49
Endereço: 407 XXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: PL. DIRETOR NORTE
Cidade: PALMAS	CEP: 7700X-XXX
Telefone particular:	Telefone de trabalho: 63 3218-XXXX
Cargo/Função: COORDENADORA DE ADMINISTRATIVA	Matrícula: 11672587-2

#### 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.21800000 04.122.1100.21800000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.500,00
	33.90.36	O.S.T. Pessoa Física	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
TOTAL			R\$ 4.000,00

#### 1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o (a) servidor(a) Ariane Ferreira da Silva para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2022.

Klédson de Moura Lima  
Ordenador de Despesas

#### PORTARIA PGE/GAB Nº 117, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
34/2022	2022/09060/003931	Luiz Gustavo Martins da Silva Mat.: 11820500-1 CPF: XXX.XXX.461-49	Cláudia Francisca das Chagas Mat.: 11672587-2 CPF: XXX.XXX.751-04	Prestação de serviços com fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado.

#### Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 30 dias de setembro de 2022.

KLÉDSON DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral do Estado

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/09060/003931

Contrato nº: 34/2022

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
Contratado: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
CNPJ: 25.086.034/0001-71

Objeto do Contrato: Referente a prestação de serviços com fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades desta Procuradoria.

Valor do Contrato: R\$ 306.806,54 (trezentos e seis mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.000000.1.666998

Data da Assinatura: 30/09/2022

Vigência: 01/10/2022 à 30/09/2023

Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), ALESSANDRO BRUM e GUILHERME DAMIANCE SOUZA (Energisa Tocantins Dist. de Energia S.A.)

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1065/2022/GASEC, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família deferida em relação ao período de 31/07/2022 a 29/08/2022, conforme Despacho nº 12386, de 29 de agosto de 2022, SGD 2022/23009/065714;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 31/07/2022 a 19/08/2022, no total de 20 (vinte) dias;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do (a) servidor(a) AMANDA FRANCIS LIMA, número funcional 11217740/1, referente ao período aquisitivo de 29/12/2020 a 28/12/2021, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1066/2022/GASEC, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 12/08/2022 a 10/10/2022, conforme Despacho nº 12609, de 29 de agosto de 2022, SGD 2022/23009/067663;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 12/08/2022 a 09/09/2022, no total de 29 (vinte e nove) dias;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) EUZEBIO BATISTA DOS ANJOS, número funcional 667897/3, referente ao período aquisitivo de 10/08/2021 a 10/08/2022, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1075/2022/GASEC, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Maternidade deferida em relação ao período de 12/08/2022 a 07/02/2023, conforme Despacho nº 12722, de 31 de agosto de 2022, SGD 2022/23009/068917;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 12/08/2022 a 13/08/2022, no total de 02 (dois) dias;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do (a) servidor(a) LUANA SOUSA MORAES, número funcional 11229233/1, referente ao período aquisitivo de 30/12/2019 a 29/12/2020, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1103/2022/GASEC, DE 13 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 02/09/2022 a 01/10/2022, conforme Despacho nº 12549, de 13 de setembro de 2022, SGD 2022/23009/066812;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 02/09/2022 a 25/09/2022, no total de 24 (vinte e quatro) dias;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) POLLIANNY FIGUEIREDO, número funcional 944017/2, referente ao período aquisitivo de 04/05/2021 a 03/05/2022, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1107/2022/GASEC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 16/08/2022 a 13/11/2022, conforme Despacho nº 13096, de 13 de setembro de 2022, SGD 2022/23009/071377;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 16/08/2022 a 30/08/2022, no total de 15 (quinze) dias;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do (a) servidor(a) MARCO AURELIO PAIVA OLIVEIRA, número funcional 496010/2, referente ao período aquisitivo de 17/08/2018 a 16/08/2019, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1111/2022/GASEC, DE 13 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 30/08/2022 a 28/09/2022, conforme Despacho nº 13138, de 14 de setembro de 2022, SGD 2022/23009/071674;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 30/08/2022 a 31/08/2022, no total de 02 (dois) dias;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) WALDOMIRO BOHATCH NETO, número funcional 829873/3, referente ao período aquisitivo de 14/04/2020 a 13/04/2021, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2953/2022/GASEC, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 19/07/2022 a 17/08/2022, conforme Despacho nº 9586, de 03 de agosto de 2022, SGD 2022/23009/048689;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 19/07/2022 a 30/07/2022, no total de 12 (doze) dias;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) ADRIANE ANGELINA LUSSANI, número funcional 762687/1, referente ao período aquisitivo de 30/06/2021 a 29/06/2022, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1404/2022/GASEC/SECAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/33009/010991, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11740647/2	XXX.XXX.801-48	DANILO ADSON MADEIRA FEITOSA	ANALISTA III	2022/23000/004304	23/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1406/2022/GASEC/SECAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/098133, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11719079/3	XXX.XXX.406-42	RICARDO WILLIAM BATISTA DE ALMEIDA	AUXILIAR I	2022/23000/004302	22/07/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1407/2022/GASEC/SECAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/100373, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11840137/1	XXX.XXX.071-91	ANTONIA DINEILHA ALVES FREITAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004294	07/08/2022
002	11720077/4	XXX.XXX.461-31	BRUNA CAROLINA GOMES DA CUNHA	PROFESSOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	2022/23000/004295	18/08/2022
003	707846/9	XXX.XXX.071-49	EDITE LOPES DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004296	16/08/2022
004	11718196/3	XXX.XXX.621-85	KAROLLINE TAVARES GUIMARAES	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/004297	18/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1408/2022/GASEC/SECAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/096738, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11661003/2	XXX.XXX.521-89	AMANDA NEVES DE SOUSA	AUXILIAR I	2022/23000/004323	01/08/2022
002	11822783/1	XXX.XXX.481-09	FLAVIA EDUARDA MARTINS ALVES	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2022/23000/004324	10/08/2022
003	11168480/5	XXX.XXX.081-10	LEUCILENE BISPO ARAUJO	AUXILIAR I	2022/23000/004325	01/08/2022
004	11235470/4	XXX.XXX.021-34	SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2022/23000/004326	11/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1410/2022/GASEC/SECAD, DE 1 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/102887, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11731575/1	XXX.XXX.991-04	TELMA MARIANO FREIRE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004371	06/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1411/2022/GASEC/SECAD, DE 1 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/34519/007726, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto de Terras do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11830409/1	XXX.XXX.101-15	LAELSON SETUBAL OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/004298	20/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1412/2022/GASEC/SECAD, DE 1 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/24839/020319, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11212683/5	XXX.XXX.331-88	JOAO PEREIRA CAVALCANTE JUNIOR	AUXILIAR III	2022/23000/004308	27/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1413/2022/GASEC/SECAD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/204052, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11615125/4	XXX.XXX.481-10	BRUNO CUNHA DA MOTA	MÉDICO - RQE	2022/23000/004331	15/08/2022
002	11697628/3	XXX.XXX.171-03	DORIAN RODRIGUES ALVES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004332	16/08/2022
003	11760648/1	XXX.XXX.022-04	EDU HENRIQUE DE AZEVEDO	MÉDICO	2022/23000/004333	31/07/2022
004	700979/10	XXX.XXX.801-06	GEOVANE MATOS SARDINHA JUNIOR	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/004334	23/06/2022
005	11818786/1	XXX.XXX.021-74	PEDRO EMILIO RODRIGUES ALVES DE ARAUJO	ANALISTA I	2022/23000/004335	08/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1414/2022/GASEC/SECAD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/194904, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11724471/3	XXX.XXX.316-45	BIANCA VOGEL PEREIRA	MÉDICO - RQE	2022/23000/004311	01/08/2022
002	11798998/1	XXX.XXX.271-04	LUCELIA ALVES DE CARVALHO COSTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/004314	31/07/2022
003	11548487/5	XXX.XXX.391-00	LUCINEIDE RIBEIRO DE SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004312	02/08/2022
004	11478772/4	XXX.XXX.671-15	MARCILIO MOREIRA GONCALVES JUNIOR	MÉDICO	2022/23000/004313	01/08/2022
005	11473517/8	XXX.XXX.181-10	RAPHAEL DA COSTA SILVA	MÉDICO - RQE	2022/23000/004316	01/07/2022
006	11805021/1	XXX.XXX.941-17	TERUA BORGES DE OLIVEIRA	MÉDICO	2022/23000/004317	01/08/2022
007	11632453/6	XXX.XXX.393-00	YVAN MARCUS DE OLIVEIRA COELHO	MÉDICO	2022/23000/004318	01/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1415/2022/GASEC/SECAD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/194910, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11713348/3	XXX.XXX.351-06	ANANDA ROSA GOMES MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/004285	02/08/2022
002	11811315/1	XXX.XXX.881-46	CAMILA CARDOSO DE SOUZA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004287	01/08/2022
003	11778539/1	XXX.XXX.991-61	GABRIELE ALVES CAMPOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004288	03/08/2022
004	11548509/5	XXX.XXX.831-20	IRENI GOMES DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004290	01/08/2022
005	11595167/3	XXX.XXX.941-59	SIMONE CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS CANDIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/004291	01/07/2022
006	11789905/1	XXX.XXX.171-44	STEFHANNY LOHANY NUNES RODRIGUES	MÉDICO	2022/23000/004292	01/08/2022
007	11799838/1	XXX.XXX.081-03	VALMERSON DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004293	02/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1416/2022/GASEC/SECAD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/099788, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11827254/1	XXX.XXX.413-73	ALINE DE SOUSA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004280	01/07/2022
002	11720077/4	XXX.XXX.461-31	BRUNA CAROLINA GOMES DA CUNHA	PROFESSOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	2022/23000/004281	18/08/2022
003	11624558/4	XXX.XXX.352-99	FLAVIO DOS ANJOS DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004282	11/08/2022
004	11822635/1	XXX.XXX.541-20	ITAMAR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2022/23000/004283	23/08/2022
005	1059688/2	XXX.XXX.601-91	KASIA ALLINE SILVA MILHOMEM DE BRITO	PSICÓLOGO	2022/23000/004284	01/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1417/2022/GASEC/SECAD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/101291, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11643404/3	XXX.XXX.602-10	FLAVIO VITOR DOS SANTOS	AUXILIAR I	2022/23000/004353	12/08/2022
002	11743255/2	XXX.XXX.761-01	HELMA DE SOUSA CARVALHO	AUXILIAR I	2022/23000/004354	02/08/2022
003	11756780/2	XXX.XXX.131-34	HUARLEY COSTA NEGREIROS	AUXILIAR I	2022/23000/004352	11/08/2022
004	11682655/3	XXX.XXX.811-20	MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2022/23000/004356	20/08/2022
005	11658363/3	XXX.XXX.521-60	VALDILEIA MATOS GOMES	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/004357	02/08/2022
006	11799030/1	XXX.XXX.821-03	WESLENE DA SILVA COSTA RODRIGUES	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/004358	24/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3677/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/31000/003285  
INTERESSADO(A): MÔNICA AZEVEDO DOS REIS  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 935429/1. CPF: xxx.xxx.671-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Diretoria de Papioscopia  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Mônica Azevedo dos Reis, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.10.2022 a 30.09.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3691/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/34490/000364  
 INTERESSADO(A): CLÉO BARRETO ROSA  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Extensionista Rural  
 NÚMERO FUNCIONAL: 11188545/1. CPF: xxx.xxx.411-25  
 ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
 LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
 MUNICÍPIO: Palmeirópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Cléo Barreto Rosa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 30.09.2022 a 29.09.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3692/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/31000/003245  
 INTERESSADO(A): MARLON COSTA DE OLIVEIRA  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1125397/2. CPF: xxx.xxx.861-62  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 LOTAÇÃO: Diretoria da Escola Superior de Polícia  
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Marlon Costa de Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.10.2022 a 30.09.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3693/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/34430/000441  
 INTERESSADO(A): EVALDO DA MOTA PEREIRA  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1050281/3. CPF: xxx.xxx.201-44  
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
 LOTAÇÃO: Unidade Seccional  
 MUNICÍPIO: Abreulândia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Evaldo da Mota Pereira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 10.10.2022 a 09.10.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO INDEFERIDOS COM LIMITAÇÕES**

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33, §§1º e 2º da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função. Haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Recomenda-se ao setor de RH, que verifique o Parecer Médico encaminhado as limitações do(a) servidor(a), no desempenho das suas funções.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
1	ALDENI FERREIRA ARAUJO	487457-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/27000/011977	2022/23009/072163
2	ANA MARCIA RIBEIRO DE MIRANDA MACEDO	985408-9	Professor da Educação Básica	2019/27000/021329	2022/23009/072136
3	CLAUDIA PEDROSA DA SILVA FERREIRA	632330-2	Professor da Educação Básica	2022/27000/011730	2022/23009/070963
4	DOMERINDA ALVES GOMES	746920-1	Professor da Educação Básica	2020/23000/000271	2022/23009/072240
5	EDNEI JOSE DE JESUS OLIVEIRA	1170945-1	Professor da Educação Básica	2022/27000/011733	2022/23009/072205
6	ELLEN RODRIGUES MARTINS	1247433-1	Professor da Educação Básica	2019/27000/018757	2022/23009/072229
7	EVANDO OLIVEIRA	934681-2	Professor da Educação Básica	2019/27000/000933	2022/23009/070709
8	GISELLE SENA MARTINS	668210-2	Professor da Educação Básica	2020/23000/000640	2022/23009/072170
9	JOSÉ ALANO OLIVEIRA NOGUEIRA	638484-2	Professor Normalista	2022/27000/011732	2022/23009/072161
10	JOSE DE SOUSA ROCHA FILHO CARVALHO	833669-1	Agente de Polícia	2022/31000/003091	2022/23009/072166
11	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MORAES	533339-3	Professor da Educação Básica	2021/27000/018685	2022/23009/072238
12	MARIA DE LOURDES DA CRUZ BRITO SILVA	1189840-1	Professor da Educação Básica	2015/27000/009683	2022/23009/072152
13	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA CARNEIRO	716458-2	Professor da Educação Básica	2022/27000/011731	2022/23009/072231
14	MARIA JOSE GONÇALVES DA GLORIA NERES	771639-2	Professor da Educação Básica	2021/27000/018048	2022/23009/072241
15	MARILU ALBUQUERQUE MOURA	865427-2	Professor da Educação Básica	2017/23000/003724	2022/23009/072142
16	NENIVE DE MOURA COELHO	1062840-2	Policial Penal	2022/23000/003852	2022/23009/070712
17	NEIRE SILVA DE OLIVEIRA	484195-2	Professor da Educação Básica	2021/23000/001154	2022/23009/072156
18	NORA NEY VASCONCELOS	889950-1	Professor da Educação Básica	2016/23000/001611	2022/23009/072146
19	SANDRA MARA CAVALCANTE JATOBA	610190-7	Professor da Educação Básica	2021/23000/001810	2022/23009/070710
20	VANUZA MARIA COSTA RODRIGUES	988884-4	Professor Normalista	2022/27000/011117	2022/23009/070708

PALMAS/TO, 30 de Setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

## JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

## EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Público

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11102060/3	JAQUELINE BONI RIBEIRO	Economista	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2022 a 12/10/2022

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	319913/2	EVANILDA SOUSA MONTEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/08/2022 a 22/09/2022
2	982122/3	FRANCISCO DE PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	Artífice	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/08/2022 a 13/11/2022
3	166513/3	MIZAEL CAVALCANTE FILHO	Engenheiro Civil	Licença para Tratamento de Saúde	22/08/2022 a 20/09/2022
4	422920/1	NEMIAS RODRIGUES DE AGUIAR	Motorista Sênior	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2022 a 14/09/2022

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	715442/3	BEATRIZ TERESINHA SPADA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/08/2022 a 16/11/2022
2	208544/1	ELIANE MARIA ROCHA NUNES	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/09/2022 a 07/03/2023
3	798712/11	EVA ANTONIA MOREIRA VALENTE	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	09/09/2022 a 07/11/2022
4	397973/1	HELIO DE OLIVEIRA AGUIAR	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2022 a 26/09/2022
5	11138882/1	JARDEL MARTINS FERREIRA	Inspeção de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/09/2022 a 04/11/2022
6	53445/2	JOÃO LUIZ DE SOUZA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/09/2022 a 12/10/2022

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	730194/1	ANA CLEIA SOARES DE SOUZA ALVES	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/09/2022 a 11/10/2022
2	915923/1	ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA REIS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2022 a 29/09/2022

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	454968/2	ANGELICA DE PAIVA VENDRAMINI FURTADO	Zootecnista	Licença para Tratamento de Saúde	06/09/2022 a 05/10/2022

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	346278/2	ANTONIO PAIXAO RODRIGUES DA COSTA	Técnico em Extensão Rural	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2022 a 04/10/2022
2	1065780/1	IVAN NUNES SOARES PEIXOTO	Técnico em Extensão Rural	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/09/2022 a 30/09/2022
3	11194740/1	VERALUCIA SILVA RIBEIRO	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2022 a 04/10/2022

ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	248505/1	REJANE OLIVEIRA DE BRITO	Auxiliar Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/09/2022 a 27/09/2022

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11217588/1	ALINE LEIPNITZ	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/08/2022 a 08/09/2022

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	986875/2	PATRICIA GOMIDE BORGES FERRAZ FRANCO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/09/2022 a 03/11/2022
2	11235845/1	TAIS MENDONÇA PARENTE	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	23/08/2022 a 18/02/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11763264/1	GABRIEL DA ROCHA BARROS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	29/08/2022 a 12/09/2022
2	1160575/2	JAMES DEAN DE MESQUITA SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/09/2022 a 09/10/2022
3	1177249/8	JOSE JURANDI EVANGELISTA	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	27/08/2022 a 10/09/2022
4	1274538/1	ROSANGELA GOMES DA COSTA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2022 a 07/11/2022
5	755014/1	WANESSA BARROS DE CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/09/2022 a 25/09/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	585868/3	JOAQUIM PINTO DA COSTA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	29/08/2022 a 27/09/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Cultura e Turismo

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	274085/3	CARLOS WLADIMIR PINTO MACHADO	Jornalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/08/2022 a 21/09/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11684089/3	ADRIANA SOUTO OLIVEIRA CAMARA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2022 a 08/09/2022
2	762687/1	ADRIANE ANGELINA LUSSANI	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	22/08/2022 a 20/09/2022
3	11690810/3	AILON COSTA FONTOURA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2022 a 27/09/2022
4	766504/3	ALBERTINA RIBEIRO MCIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2022 a 01/10/2022
5	11465212/2	ALESSANDRO MAGNO DA LUZ E SILVA	Professor da Educação Básica	Aguardando Auxílio Doença - INSS	02/09/2022 a 30/11/2022
6	875974/1	AMARILENE MENDES VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/09/2022 a 24/09/2022
7	724017/3	AMELIA CUSTODIA MOTA BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/09/2022 a 30/09/2022
8	669810/3	AMELIA RODRIGUES DOS SANTOS ALCANTARA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	14/09/2022 a 25/11/2022
9	1132849/1	ANA CLARA GOMES DE QUEIROZ RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/08/2022 a 09/09/2022
10	11505648/4	ANA FLAVIA PEREIRA LIMA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	11/08/2022 a 25/08/2022
11	1248456/1	ANA LUIZA MALTA DE OLIVEIRA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	05/09/2022 a 03/03/2023
12	1223780/1	ANDREA JOSE DE MATTOS CALIARI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2022 a 10/11/2022
13	742070/4	ANDREA KALIL DE MELO VELOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/09/2022 a 03/11/2022
14	334768/9	ANTONINHO CARVALHO NASCIMENTO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	19/08/2022 a 02/09/2022
15	524764/4	ANTONIO JOSE NAPUNJECENO FILHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/09/2022 a 04/11/2022
16	440763/1	APARECIDA ALVES DE MORAIS FERREIRA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/09/2022 a 27/09/2022
17	1067117/4	ARIADNA LUZ MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/08/2022 a 14/10/2022
18	733079/6	BERNALDINA ANTONIO DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/08/2022 a 29/09/2022
19	704614/1	CANDIDA ANTONIA DOS SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	14/09/2022 a 28/09/2022
20	11820977/1	CARLOS EDUARDO JOSE E SILVA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	27/08/2022 a 10/09/2022
21	782236/2	CELIA APARECIDA MOTTA LEMOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/08/2022 a 07/11/2022
22	1186752/9	CICERO BATISTA DE MORAIS	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	26/08/2022 a 09/09/2022
23	308927/4	CLEIDEVANDA FELICIANA DA COSTA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/09/2022 a 12/11/2022
24	729702/2	CRISTIANE RIBEIRO DE LIMA BAIÃO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2022 a 26/09/2022
25	11734914/1	DANYELLA CRISTHINA SOUZA FARIAS	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	29/08/2022 a 24/02/2023
26	283621/3	DEBORAH ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/09/2022 a 01/03/2023
27	712593/2	DENIZE SOARES LIBERAL REZENDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/09/2022 a 13/10/2022
28	585844/9	DEUSIMAR BARBOSA DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	29/08/2022 a 12/09/2022
29	925096/1	DEUSIRENE FLORIANO DA SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2022 a 11/10/2022
30	681559/3	DEUZINA CRUZ DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/08/2022 a 22/12/2022
31	395290/1	DIVINA MARIA NETO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/08/2022 a 29/09/2022
32	729179/1	DUSCILENE GUIMARAES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2022 a 29/09/2022



33	695388/2	EDNA ANTONIA VIEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/09/2022 a 23/10/2022
34	1223550/1	EDNA TEIXEIRA RODRIGUES GENARO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/09/2022 a 18/10/2022
35	980319/2	ELIANE PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/08/2022 a 23/09/2022
36	11704381/2	ELIANE QUEIROZ DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2022 a 13/09/2022
37	766851/1	ELIENE BATISTA DA CONCEICAO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2022 a 24/10/2022
38	11792167/1	ELIENE DO CARMO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2022 a 19/09/2022
39	804438/6	ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/09/2022 a 25/10/2022
40	902400/2	ELKA REGINA RODRIGUES VALADARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/09/2022 a 06/10/2022
41	1039393/2	EUVANICE RODRIGUES DE PAULA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/08/2022 a 16/09/2022
42	1221418/8	EVANILDE LEITE DE BRITO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	29/08/2022 a 12/09/2022
43	79707/9	FABIANA SOARES PUGAS DE MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/09/2022 a 28/09/2022
44	865105/1	FATIMA DO NASCIMENTO ARMOND	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2022 a 12/09/2022
45	577082/1	FLORIANO AMORIM SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2022 a 11/10/2022
46	396427/2	FRANCISCO SOARES PACHECO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/09/2022 a 06/10/2022
47	530788/1	GESSIVANIA SILVA CRUZ PIRES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/09/2022 a 04/10/2022
48	153762/7	GILVAN SAMYR PEIXOTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2022 a 01/10/2022
49	1042246/1	GISLAINE MENEZES BOTELHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2022 a 30/09/2022
50	965884/3	GLAUCIENE DA MOTA BARROS CAETANO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/09/2022 a 25/09/2022
51	351948/1	HELIO CARLOS LEITE BRITO	P-II	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2022 a 27/11/2022
52	118130/2	HILIO ANTONIO BASSI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/09/2022 a 30/10/2022
53	966633/1	IDELVANIA GOMES DE SOUSA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/09/2022 a 23/09/2022
54	717207/3	ISABEL DA PENHA BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/09/2022 a 29/11/2022
55	528307/5	ITALA ALVES HOLANDA ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 01/07/2022
56	1100084/6	JANISSE TEIXEIRA CARLOS GOMES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2022 a 26/09/2022
57	11554533/5	JOAO NETO MONTELO DE FRANCA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2022 a 19/09/2022
58	1050583/1	JOELMA APARECIDA BUENO CARNEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/09/2022 a 04/11/2022
59	1192736/1	JOSE CLEUTON BORGES BEZERRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/09/2022 a 26/09/2022
60	813580/3	JOSE VALDEI COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2022 a 17/09/2022
61	11637609/4	JOSELMA CARVALHO VIEIRA MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	02/08/2022 a 28/01/2023
62	597433/2	JUATAN BEZERRA CRUZ	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	29/08/2022 a 26/11/2022
63	956559/6	KELCYA FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS FERNANDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/09/2022 a 05/11/2022
64	1201328/1	LAIDE BEZERRA DA MOTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2022 a 19/09/2022
65	850400/4	LEIDMAR BASTOS LIMA COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2022 a 09/10/2022
66	11756705/2	LEILA PEREIRA LIMA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	28/08/2022 a 23/02/2023
67	975130/4	LELIA DA SILVA MOTA IBRAHIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/09/2022 a 09/03/2023
68	814778/3	LIZIANE FAGUNDES SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/09/2022 a 17/10/2022
69	643777/1	LUCIENE NASCIMENTO CUBO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	29/08/2022 a 27/09/2022
70	1200160/1	LUISA DE SOUSA COSTA CARDOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/08/2022 a 22/09/2022
71	715351/2	LUIZ RIBEIRO ALMEIDA FILHO DAMACENA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/09/2022 a 04/10/2022
72	1123688/1	LUZIANE SOUZA PAES MEDEIROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/09/2022 a 04/10/2022
73	43956/9	LUZINETE SOUZA MORAIS	Auxiliar I	Aguardando Auxílio Doença - INSS	16/08/2022 a 13/11/2022
74	11586753/3	LUZO PANTA SOARES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/09/2022 a 16/09/2022
75	633310/5	MARCELA FERREIRA DE MOURA MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/09/2022 a 06/10/2022
76	727523/2	MARCIA ALVES LIMA DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/08/2022 a 26/10/2022
77	11163844/6	MARCILEIA FERREIRA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/09/2022 a 27/09/2022
78	1226185/1	MARIA ALELUIA LIMA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/09/2022 a 31/10/2022
79	11528281/5	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/08/2022 a 19/08/2022
80	341610/1	MARIA DAS GRACAS NUNES LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2022 a 11/10/2022
81	11582200/4	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	26/07/2022 a 21/01/2023
82	260827/5	MARIA DOMINGAS CARDOSO DE ARAUJO	Analista em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2022 a 22/09/2022
83	365686/2	MARIA FRANCINETE VILANOVA DE MELO LUZ	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/09/2022 a 07/10/2022
84	11526815/5	MARIA GRACIETE ALVES FERNANDES DE LIMA	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	08/09/2022 a 22/09/2022
85	11773201/1	MARIA IONES PEREIRA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2022 a 22/08/2022
86	826203/2	MICHELLE MORAIS DOMINGOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/09/2022 a 06/10/2022
87	726294/3	MILENA PADUA GUIRRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/09/2022 a 08/10/2022
88	638058/1	NAIRES ALVES LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2022 a 20/09/2022
89	511952/1	NATERCIA SILVA ESPIRITO SANTO SANDES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2022 a 15/09/2022
90	481479/2	NILZA DAS DORES BARBOSA CARNEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/08/2022 a 11/09/2022
91	751641/1	NIVEA OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/08/2022 a 17/10/2022
92	690937/1	RAIMUNDA MASCARENHAS BENICIO MELO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença	19/09/2022 a 03/10/2022
93	98532/2	RAQUEL ELLEN PEREIRA DA SILVA LEONEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/08/2022 a 29/09/2022
94	1185004/1	ROBERTO PEREIRA DE PAIVA E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/09/2022 a 08/12/2022
95	1251600/9	RONALDO YAHAI KRAHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	09/07/2022 a 23/07/2022
96	11494271/5	RONILDA SOUZA COELHO NASCIMENTO	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	23/08/2022 a 06/09/2022
97	1138219/3	ROSIANE REZENDE VIDAL NEIVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/09/2022 a 05/10/2022
98	824322/3	ROSILENE JERICO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	02/09/2022 a
99	857303/4	ROSY VANIA ALVES LUSTOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/09/2022 a 26/09/2022
100	11696907/2	RUITHER MATHEUS DOS SANTOS CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2022 a 26/09/2022
101	912053/4	SANDRA MARIA BARBOSA RAMOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2022 a 18/08/2022
102	935491/3	SILVANIA RODRIGUES ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2022 a 06/09/2022
103	588468/2	SILVIO FERNANDES DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 29/09/2022
104	11763868/1	SONIA MARIA LEAL	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2022 a 23/09/2022
105	428994/2	SONIA MARIA RODRIGUES LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2022 a 19/09/2022
106	694608/3	SUELIA DE OLIVEIRA CALACO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2022 a 07/11/2022
107	720954/1	SUSANE MARIA DE ARAUJO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/09/2022 a 08/11/2022
108	808584/1	SUSLEY GOMIDES PIRES VASCONCELOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/08/2022 a 27/08/2022
109	877739/3	TATHIANIA MALACCO GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/08/2022 a 29/10/2022
110	11171979/6	TATIANA BARROSO ALMEIDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2022 a 13/09/2022
111	1254170/1	TAYSA APARECIDA RODRIGUES DANTAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2022 a 29/10/2022
112	745940/2	THELMA DE SOUSA VIANA DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	17/08/2022 a 26/08/2022
113	313509/4	VALDEMIRO MOREIRA DE QUEIROZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/08/2022 a 26/09/2022
114	613128/4	VANIA MARTINS DA SILVA MELLO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/09/2022 a 19/09/2022
115	601175/16	VANILZA CONCEICAO SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/08/2022 a 02/09/2022
116	691231/3	VERA LUCIA ALENCAR LIBORIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/08/2022 a 19/11/2022
117	11802812/1	VITORIA DE SOUSA ALMEIDA	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/09/2022 a 11/09/2022
118	11802812/1	VITORIA DE SOUSA ALMEIDA	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	25/08/2022 a 05/09/2022
119	11482532/3	VIVIANE RODRIGUES MACIEL	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2022 a 14/09/2022
120	342078/3	WALDIR ANTONIO RIFFEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/09/2022 a 02/10/2022
121	598231/2	WASHINGTON LUIZ COELHO ARRUDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/09/2022 a 10/10/2022
122	986085/3	ZURAUDE RODRIGUES RAMALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2022 a 14/10/2022



## ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1081551/1	ALESSANDRO DAVID VIEIRA MARTINS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/08/2022 a 21/11/2022

## ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	801759/1	ADELFRAN MARTINS	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/06/2022 a 13/07/2022
2	1174983/1	ALAN JORGE MONTEIRO SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/09/2022 a 30/09/2022
3	470792/1	ALBERTINA LINHARES GALVAO JUSTINO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	29/08/2022 a 02/09/2022
4	569401/4	ALCINA ALVES LOPES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2022 a 01/10/2022
5	1193562/1	ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS NASCIMENTO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	06/09/2022 a 05/10/2022
6	11847050/1	ANA FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2022 a 11/07/2022
7	319627/1	ANA MARIA TAVARES DE ALMEIDA SOUZA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/08/2022 a 29/10/2022
8	1171380/1	ANA ROSA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Acidente de Trabalho ou Doença Profissional	01/09/2022 a 07/09/2022
9	1291408/4	ANDRIA MARCIA DE SOUZA DIAS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2022 a 17/08/2022
10	296895/1	ANTONIO CARLOS PEREIRA SANTIAGO	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2022 a 07/09/2022
11	11790210/1	CAMILLA CARDOSO DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2022 a 19/09/2022
12	11709251/2	CAMILLA CARNEIRO CIFUENTES	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2022 a 05/09/2022
13	1207199/1	CARLEN DUARTE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/09/2022 a 06/10/2022
14	11723566/1	CAROLINA MARTINS CRELIER LELIS	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 04/08/2022
15	471711/3	CLAUDIA BARROS DE SOUZA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/09/2022 a 04/10/2022
16	1192957/1	CLEIDE DA SILVA RODRIGUES BRAGA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2022 a 28/02/2023
17	883600/1	CLEIONE BEZERRA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/09/2022 a 15/10/2022
18	929107/3	CLERIA CIRQUEIRA ALENCAR DOS REIS	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	17/08/2022 a 15/09/2022
19	673332/1	CLEUNICE ALVES PINHEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2022 a 01/08/2022
20	673332/2	CLEUNICE ALVES PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2022 a 01/08/2022
21	57414/4	CRISTINA DA SILVA MILHOMENS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2022 a 23/07/2022
22	1149539/1	DANILIO SOARES CUNHA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/08/2022 a 05/09/2022
23	241444/3	DARCY MARIA RAMOS SOUZA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	17/07/2022 a 24/07/2022
24	589539/3	DEBORA PETRY	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/09/2022 a 03/11/2022
25	1228137/1	DEUSILENE COELHO DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2022 a 30/09/2022
26	1279408/1	DIVINA PEREIRA DE SOUSA	Auxiliar Administrativo	Licença Maternidade	15/08/2022 a 10/02/2023
27	11510161/5	DORACY RIBEIRO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2022 a 18/09/2022
28	948369/1	EDILEIA MARIA DE MESQUITA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/08/2022 a 06/08/2022
29	948369/1	EDILEIA MARIA DE MESQUITA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/08/2022 a 31/08/2022
30	948369/1	EDILEIA MARIA DE MESQUITA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/09/2022 a 10/09/2022
31	11455411/1	EDNA CARLA COELHO LIMA	Administrador Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde	22/08/2022 a 05/09/2022
32	828431/1	EJULIENE AIRES ROCHA ARAUJO	Auxiliar de Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2022 a 22/08/2022
33	828431/5	EJULIENE AIRES ROCHA ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2022 a 22/08/2022
34	739446/2	ELIANE PITMAN DIAS MORAIS	Farmacêutico-Bioquímico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/08/2022 a 21/09/2022
35	11547758/5	ELISANGELA DE ABREU SOUZA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/09/2022 a 16/09/2022
36	11547758/5	ELISANGELA DE ABREU SOUZA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2022 a 15/09/2022
37	1117793/1	ELYSNANDYA MOREIRA ALBUQUERQUE	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2022 a 24/09/2022
38	537849/1	EMIDIA HONORIO ROCHA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/08/2022 a 07/10/2022
39	1228234/1	EMMANOELA ARAUJO LIMA LEMOS	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/08/2022 a 21/09/2022
40	510492/3	EUVALDO MARTINS ROCHA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/08/2022 a 16/09/2022
41	795061/4	EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA ALVES	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/08/2022 a 21/09/2022

42	795061/4	EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA ALVES	Técnico em Radiologia	Licença Médica Especial	22/09/2022 a
43	102626/3	FABRINA DE PAULA ALVES RODRIGUES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2022 a 26/10/2022
44	45291/7	FERNANDA DE OLIVEIRA CRUZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/05/2022 a 10/06/2022
45	45291/8	FERNANDA DE OLIVEIRA CRUZ	Requisitado	Licença para Tratamento de Saúde	27/05/2022 a 23/10/2022
46	1240536/1	FRANCICLEIDE SOUSA LIMA DA MATA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/09/2022 a 11/11/2022
47	887861/1	FRANCISCA MARIA DE LEMOS VALLS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2022 a 01/11/2022
48	1070452/1	GEANE FELIX RODRIGUES	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/09/2022 a 09/11/2022
49	1036815/1	GILSON DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/08/2022 a 17/10/2022
50	11708026/3	HANNAH HARENT COUTINHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/09/2022 a 20/09/2022
51	11798408/1	HELOISA SILVA DE SOUSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/09/2022 a 12/09/2022
52	11550562/5	ILDACIR PATROCINIO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2022 a 19/09/2022
53	718844/3	INEZ DA PAIXAO BARROS SIQUEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2022 a 19/10/2022
54	571092/1	JACQUELANE REGIA GONCALVES AMORIM DE MELO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/09/2022 a 29/11/2022
55	124798/6	JANINE ALVES FLUZA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/09/2022 a 27/09/2022
56	1197940/1	JANIVANIA OLIVEIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2022 a 10/09/2022
57	1197940/1	JANIVANIA OLIVEIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/09/2022 a 10/10/2022
58	385697/5	JAQUELINE DE OLIVEIRA BARRETO BERNARDES	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	19/09/2022 a 03/10/2022
59	528642/3	JEFFERSON DIAS DE LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	08/09/2022 a 27/09/2022
60	308307/2	JOAO LOPES MACHADO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/09/2022 a 03/10/2022
61	308307/2	JOAO LOPES MACHADO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2022 a 03/09/2022
62	467288/7	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	26/08/2022 a 04/09/2022
63	1116428/1	JORDANA MARIA AGUIAR MIRANDA COELHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2022 a 14/10/2022
64	578281/2	JOSE ADAO MACHADO FERREIRA	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/08/2022 a 14/09/2022
65	578281/2	JOSE ADAO MACHADO FERREIRA	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Licença Médica Especial	15/09/2022 a
66	11138335/1	JOYCE MARIA RIBEIRO DA SILVA VIEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/09/2022 a 22/09/2022
67	821620/3	JUSSARA MARQUES SITA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/08/2022 a 18/11/2022
68	1278991/1	KARINE KLEIN GOTZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2022 a 10/08/2022
69	11542330/4	KESIA SANTOS LIMA REIS	Assessor Comissionado IV	Licença Maternidade - INSS	06/09/2022 a 04/03/2023
70	1154893/1	LILLY PAULA DA SILVA NUNES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2022 a 15/09/2022
71	947833/2	LUCILENE PINHEIRO E SILVA EVANGELISTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/08/2022 a 16/10/2022
72	839416/1	LUCINEIDE ALVES DA SILVA SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/08/2022 a 19/08/2022
73	1143522/3	MARCIVANIA ALVES DA SILVEIRA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2022 a 15/09/2022
74	1057847/3	MARIA CELMA MAGALHAES MORAIS	Auxiliar de Enfermagem	Licença Maternidade	08/09/2022 a 06/03/2023
75	1057847/4	MARIA CELMA MAGALHAES MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	08/09/2022 a 06/03/2023
76	511198/1	MARIA DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/09/2022 a 17/09/2022
77	774203/2	MARIA DO SOCORRO ALVES GUEDES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/08/2022 a 16/09/2022
78	774203/1	MARIA DO SOCORRO ALVES GUEDES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/08/2022 a 16/09/2022
79	774203/1	MARIA DO SOCORRO ALVES GUEDES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/09/2022 a 16/10/2022
80	774203/2	MARIA DO SOCORRO ALVES GUEDES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/09/2022 a 16/10/2022
81	929491/4	MARIA JOSE OLIVEIRA NOLETO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/08/2022 a 03/09/2022
82	577290/2	MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/08/2022 a 05/10/2022
83	1089404/2	MARIA LUIZA SALAZAR FREIRE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2022 a 08/10/2022
84	238860/1	MARINEIDE RODRIGUES LOPES	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/08/2022 a 21/08/2022
85	654696/3	MARINETE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/08/2022 a 23/09/2022
86	1119834/1	MARLA GOMES DA SILVA ANDRADE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	14/09/2022 a 13/10/2022
87	783435/2	NEUSIRENE FLORENTINO DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2022 a 28/10/2022

88	11696613/2	PAMELA SUELLY COELHO DE AGUIAR LISBOA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2022 a 16/09/2022
89	880040/2	PATRICIA RIBEIRO CAMARA DE BRITO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/09/2022 a 12/09/2022
90	11806192/1	PATRYCIA MATOS RODRIGUES GONCALVES JUSTO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	08/09/2022 a 22/09/2022
91	1023306/1	PAULO VOLNEI COSTA JUNIOR	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2022 a 16/10/2022
92	768290/1	RAILON RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/08/2022 a 07/09/2022
93	885920/2	ROMUALDO BARBOSA LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2022 a 14/07/2022
94	885920/3	ROMUALDO BARBOSA LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2022 a 14/07/2022
95	1062999/1	ROSIANE DIAS CARNEIRO ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/09/2022 a 05/10/2022
96	524703/4	ROZIMAIRY PEREIRA DOURADO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2022 a 21/09/2022
97	524703/5	ROZIMAIRY PEREIRA DOURADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2022 a 21/09/2022
98	802818/2	SANDRA MARA RETTEMANN	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2022 a 27/09/2022
99	806230/2	SELENE FLAVIA CALDAS BRANDAO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/08/2022 a 19/09/2022
100	408090/1	SILVANA TREIN	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/09/2022 a 09/11/2022
101	1276611/1	SIMONE SOUZA FERREIRA DE CASTRO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Maternidade	28/06/2022 a 24/12/2022
102	1261509/1	SINEZIO DA MOTA BARROS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 02/08/2022
103	626860/2	SOLANGE MARIA ALVES DA SILVA ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/09/2022 a 06/11/2022
104	11846879/1	SORAYA REMIGIO COELHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2022 a 18/07/2022
105	1152084/2	THACYANNE ALVES NASCIMENTO	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	29/08/2022 a 02/09/2022
106	11130695/5	VALDIRENE DE SOUSA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/08/2022 a 02/09/2022
107	54590/6	VALDOICE MACEDO DA SILVA ALENCAR	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2022 a 18/08/2022
108	1134442/1	VALQUIRIA BATISTA NEVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/08/2022 a 10/12/2022
109	11759437/1	VANESSA RIBEIRO CARNEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2022 a 11/09/2022
110	856608/6	VERA LUCIA AMARAL DOS SANTOS	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	26/08/2022 a 09/09/2022
111	11136960/1	VICTOR NAZARENO POTIGUAR CORDEIRO	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2022 a 30/09/2022
112	1135503/1	WANDERLEY XAVIER VELOSO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2022 a 11/10/2022
113	11760117/2	WESLEYANE DE OLIVEIRA SOBRINHO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	25/08/2022 a 08/09/2022
114	86773/4	WILQUENS CARNAUBA BEZERRA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/09/2022 a 30/09/2022
115	11762985/2	YAGO FRANSOAR DE BRITO REGO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2022 a 14/09/2022

## ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11590157/1	ALINNY ROMA PEREIRA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2022 a 19/09/2022
2	942197/1	DULCIMEIRE COELHO NEIVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2022 a 11/10/2022
3	862918/3	ELIO ALVES DA ROCHA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2022 a 13/11/2022
4	595310/1	JOAO FILHO PEREIRA DOS SANTOS	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2022 a 22/09/2022
5	308307/3	JOAO LOPES MACHADO	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/09/2022 a 03/10/2022
6	308307/3	JOAO LOPES MACHADO	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2022 a 03/09/2022
7	11192828/1	JOSIAS BARBOSA DE LIMA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2022 a 02/09/2022
8	728576/4	LEIBER ALVES DA SILVA	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/09/2022 a 06/11/2022
9	11644630/1	LORENN ALENCAR BARREIRAS	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2022 a 14/10/2022
10	1045245/1	MARCIO PARRIAO RIBEIRO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/08/2022 a 05/11/2022
11	370050/4	MARIA DA CONCEICAO CARVALHO RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/08/2022 a 25/11/2022
12	455018/1	MARIA DAS DORES BRANDAO DE ARAUJO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2022 a 29/09/2022
13	280681/1	MARIA ELITA MONTEIRO SILVA	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	14/09/2022 a 13/10/2022
14	957670/1	MICHELLE DE ARAUJO E SILVA	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2022 a 14/10/2022
15	39680/1	MILKAS PEREIRA DE SOUSA	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/09/2022 a 29/11/2022

16	1288733/1	NAYANNE DE MORAES WIZIACK SANTIAGO	Inspeção de Recursos Naturais	Licença Maternidade	04/09/2022 a 02/03/2023
17	301180/1	NELCINA MILHOMEM GUIMARAES	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/09/2022 a 15/01/2023
18	11590580/1	PATRICIA CABRAL FERREIRA DA SILVA FIGUEIROA	Agente de Necrotomia	Licença Maternidade	11/09/2022 a 09/03/2023
19	430332/2	SANDRA MARIA LIMA BARBOSA	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/08/2022 a 31/10/2022

## ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11583053/1	ANA CAROLINA BRASILEIRO PEREIRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/06/2022 a 04/07/2022
2	11791721/1	CARLEANO FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/09/2022 a 04/10/2022
3	11581484/1	CLODOMIR BARBOSA JUNIOR	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2022 a 07/12/2022
4	528307/6	ITALA ALVES HOLANDA ARAUJO	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 01/07/2022
5	11658517/1	LARA CHRYSITNY MARQUES STIVAL METZKA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/09/2022 a 05/10/2022
6	145911/2	MANOEL EXPEDITO JOSE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/09/2022 a 04/10/2022
7	11601132/1	ROGER MEDEIROS GRACIOLA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/10/2021 a 15/12/2021

## ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	691681/6	MARCEL JOSE DE PAULA	Requisitado	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2022 a 27/04/2022

## ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	577082/3	FLORIANO AMORIM SILVA	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2022 a 11/10/2022
2	11753323/2	MIRIAN MARTINS ALENCAR PONTE	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	11/07/2022 a 06/01/2023

PALMAS/TO, 30 de Setembro de 2022.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

## EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

## ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11754702/2	ANA CAROLINA PEREIRA REIS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	14/09/2022 a 28/09/2022
2	636694/2	INES MARIA DE CASTRO GARCAO OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/08/2022 a 21/09/2022
3	636694/6	INES MARIA DE CASTRO GARCAO OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/08/2022 a 21/09/2022
4	204678/1	JOSENILCE REGO FLORES MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/08/2022 a 19/08/2022
5	179301/3	LUCIANA ROCHA DE CASTRO MENDONCA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2022 a 12/10/2022

## ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11456345/1	ELIZETE GOMES DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2022 a 04/10/2022
2	1121111/1	MARIAALICE MARTINS LIMA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2022 a 15/08/2022
3	777617/3	ZAIDA DIACUY DE SOUZA NUNES RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/07/2022 a 04/10/2022

PALMAS/TO, 30 de Setembro de 2022.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**

PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****F.A: 17.001.004.22-0016567**

CONSUMIDOR: MATEUS PEREIRA DA SILVA

FORNECEDOR: MINAS TREINAMENTO (CNPJ: 36.401.538/0001-55).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MURILO GOULART DE ARAUJO - 36.401.538/0001-55) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MATEUS PEREIRA DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.22-0016567, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 30 de Setembro de 2022.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2017/27000/019034

CONTRATO Nº: 080/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: BANDEIRA MENDES ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 42.136.905/0001-33

OBJETO: Construção de piso em granitina em toda a unidade escolar, cerâmica nos banheiros e pintura do piso em concreto rústico, reposição de vidros quebrados e faltantes, assentamento de forro PVC em alguns ambientes, pintura da laje, aquisição de boia para caixa d'água, sifão e torneira, construção de rampa e passeios inclinados, instalação de extintor PQS, melhoria das instalações elétricas e pintura das paredes, vigas e pilares na Escola Estadual Indígena Kwatepó, no Município de Tocantínia - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 140.989,43 (cento e quarenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.368.1156.1086.

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.

FONTE: 540

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 09 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2022

SIGNATÁRIOS: Éder Martins Fernandes - Representante Legal da Contratante

Riro Bandeira Mendes de Oliveira - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2022/27000/000261

CONTRATO: Nº 082/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: PINHEIRO E GASPARIN - LTDA

CNPJ: 01.244.675/0001-49

OBJETO: A aquisição de mudas naturais e insumos e arranjos artificiais, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.734,41 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 500.1001.101

VIGÊNCIA: Adstritos aos créditos orçamentários.

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2022.

SIGNATÁRIOS: Éder Martins Fernandes - Representante Legal da Contratante

José Evandir Gasparin - Representante Legal da Contratada

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FREI SAVINO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

**PORTARIA Nº 04, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de apoio para Atuarem nas licitações na modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FREI SAVINO, com fundamento nos artigos 10, parágrafo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de setembro de 2019 e resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Gilvan Neri de Araújo, matrícula nº 722495-4.

EQUIPE DE APOIO:

Sebastião Gomes de Matos, matrícula nº 951897-4;

Irenildes Menezes Brandão, matrícula nº 11699434-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10 parágrafo 3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SEBASTIÃO GOMES DE MATOS

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Raios de Luz - APAE, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 02/2022. Abertura: às 08h00min (Horário de Brasília), do dia 26 de outubro de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Araguaína/TO, 28 de setembro de 2022.

WALDINILSON FERNANDES DE LIMA

Pregoeiro

## SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ Nº 816/2022/GABSEC, DE 28/09/2022.

Altera o Anexo I da Portaria Sefaz Nº 314, de 03 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo Nº 2022/6040/504067.

## RESOLVE:

Art. 1º É acrescentado o item 125 ao Anexo I da Portaria SEFAZ Nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

ORDEM	INSC. EST.	RAZÃO SOCIAL	MARCA	MUNICÍPIO
125	29.520.483-4	IPPER MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	SUPER SOCO	PALMAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## ATO DECLARATÓRIO Nº 482, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6860/500946 formalizado pelo Sr. FERNANDO FERREIRA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-65, com sede no próprio município, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº XXX/ANO.

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Um imóvel: Lote residencial de nº x4, da Quadra x3, situado a Rua C, do Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social do Empreendimento denominado Loteamento Vila Independência, desta cidade, com área de 221,25m², medindo 9,00m de frente, confrontando com a Rua C; 8,87m de fundo, confrontando com o lote 18; 25,00m do lado direito, confrontando com os lotes x1, x2, x3, e x5,00 m do lado esquerdo, confrontando com o lote x5. Matrícula nº xx.816.	30.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		30.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), que será doado a FERNANDO FERREIRA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-65.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

## ATO DECLARATÓRIO Nº 483, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/7270/500179, formalizado pelo Sr. ROGERIO ANDERSON LEITE ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-67, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 215/2020.

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
1	Imóvel Residencial, denominado Lote x8, localizado na Rua Tefé, SW 13, Jardim Aurenly I, Palmas - TO.	58.988,17
VALOR TOTAL DOS BENS		58.988,17
VALOR RELATIVO À ISENCÃO		14.747,04

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 58.988,17 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), referente ao espólio de DIONÍSIO ALVES DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF nº xxx.xxx.x03-34, que será dividido entre os 04 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 14.747,04 (quatorze mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos). Os 03 herdeiros, DENISFRAN LEITE ALVES WANDERLEY, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-23, ROGERIO ANDERSON LEITE ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-67, DENISE LEITE ALVES RESPLANDES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-10, renunciaram seus direitos em favor de um dos herdeiros, que ficou com excesso de quinhão legítimo feito a doação.

ORD.	HERDEIRO	CPF	QUINHÃO
1	RAIMUNDO DEIVID LEITE ALVES	xxx.xxx.x51-84	R\$ 14.747,04

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

## ATO DECLARATÓRIO Nº 484, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6430/500002, formalizado pelo Sr. DORISMAR GUIMARÃES MARANHA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-53, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 183/2020.

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

Fato Gerador: 03/09/2020 - LEONILDES GUIMARÃES MARANHA.

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
1	Um imóvel: Lote de terra urbana nº xx0 da Quadra x2, situado à Rua Vicente Bernardino, com área de 248,41m², dentro dos seguintes limites e confrontações: 09,60m de frente para a Rua Vicente Bernardino; 07,10m de fundo dividindo com o lote b14; 29,90m pela lateral direita dividindo com o lote x1, x2 e x3; 29,60m pela lateral esquerda dividindo com o lote nº x9. Matrícula nº xx7.	80.000,00



2	Um imóvel: Lote de terra urbana nº x9 da Quadra x2, situado à Rua Vicente Bernardino, com área de 308,78m², dentro dos seguintes limites e confrontações: 09,55m de frente para a Rua Vicente Bernardino; 07,70m pela linha de fundo dividindo com o lote x4; 35,90m pela lateral direita com o lote x0; 35,70m pela lateral esquerda dividindo com o lote nº x8. Matrícula nº xx5.	80.000,00
VALOR TOTAL DOS BENS		160.000,00
MEAÇÃO		80.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		16.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), referente ao espólio de LEONILDES GUIMARÃES MARANHA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-86, e será dividido entre os 05 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

ORD.	HERDEIRO	CPF	QUINHÃO
01	Dorismar Guimarães Maranha	xxx.xxx.x71-53	16.000,00
02	Marinalva Guimarães Maranha	xxx.xxx.x41-20	16.000,00
03	Fabiana Guimarães Maranha	xxx.xxx.x91-38	16.000,00
04	Rudney Guimarães Maranha	xxx.xxx.x01.70	16.000,00
05	Leandro Guimarães Maranha	xxx.xxx.x41-73	16.000,00

Fato Gerador: 30/11/2019 - IZIDIO DE ARAUJO MARANHA.

1	Dois imóveis: Um lote de terra urbana nº xx0 da Quadra x2, situado à Rua Vicente Bernardino, com área de 248,41m², dentro dos seguintes limites e confrontações: 09,60m de frente para a Rua Vicente Bernardino; 07,10m de fundo dividindo com o lote b14; 29,90m pela lateral direito dividindo com o lote x1, x2 e x3; 29,60m pela lateral esquerda dividindo com o lote nº x9. Matrícula nº xx7. Um lote de terra urbana nº x9 da Quadra x2, situado à Rua Vicente Bernardino, com área de 308,78m², dentro dos seguintes limites e confrontações: 09,55m de frente para a Rua Vicente Bernardino; 07,70m pela linha de fundo dividindo com o lote x4; 35,90m pela lateral direita com o lote x0; 35,70m pela lateral esquerda dividindo com o lote nºx08. Matrícula nº xx5. Com edificação nos dois lotes	80.000,00
VALOR TOTAL DOS BENS		80.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		16.000,00

3. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), referente ao espólio de IZIDIO DE ARAUJO MARANHA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-87 e será dividido entre os 05 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

ORD.	HERDEIRO	CPF	QUINHÃO
01	Dorismar Guimarães Maranha	xxx.xxx.x71-53	16.000,00
02	Marinalva Guimarães Maranha	xxx.xxx.x41-20	16.000,00
03	Fabiana Guimarães Maranha	xxx.xxx.x91-38	16.000,00
04	Rudney Guimarães Maranha	xxx.xxx.x01.70	16.000,00
05	Leandro Guimarães Maranha	xxx.xxx.x41-73	16.000,00

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 489, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6670/500807, formalizado pela Srª DARALICE ALVES BORGES DE SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-09, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 221/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
1	UM LOTE URBANO DE Nº x4 DA QUADRA N.Q. SITO A AVENIDA DOM ORIONE BAIRRO SANTO ANTÔNIO EM COLINAS DO TOCANTINS, COM ÁREA DE 339,90M2.	25.411,22
2	UMA GLEBA DE TERRAS RURAIS COM ÁREA DE xx.9867 SITUADO NA GLEBA INAJÁ/POMBAS LOTE xx5 DENOMINADA FAZENDA BARREIRO, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO.	152.837,60
VALOR TOTAL DOS BENS		178.248,82
MEAÇÃO		89.124,41
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		9.902,71

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 89.124,41 (oitenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), referente ao espólio de CAETANO PEREIRA PIRES, inscrito no CPF nº xxx.xxx.x81-68, que será dividido entre os 09 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 9.902,71 (Nove mil, novecentos e dois reais e setenta e um centavos).

ORD.	HERDEIRO	CPF	QUINHÃO
1	JOSE RIBAMAR ALVES PIRES	xxx.xxx.x31-87	R\$ 9.902,71
2	GREGORIO ALVES PIRES	xxx.xxx.x51-68	R\$ 9.902,71
3	VALDIR ALVES PIRES	xxx.xxx.x11-15	R\$ 9.902,71
4	MARIA PIRES DOS SANTOS	xxx.xxx.x82-68	R\$ 9.902,71
5	VALDENIRA ALVES PIRES DOS SANTOS	xxx.xxx.x31-60	R\$ 9.902,71
6	AUXILIADORA ALVES PIRES DA CRUZ	xxx.xxx.x03-34	R\$ 9.902,71
7	FRANCISCA ALVES PIRES	4xxx.xxx.x21-04	R\$ 9.902,71
8	ELEONICE ALVES PIRES	PRE - MORTO Deixou uma herdeira R\$ 9.902,71	
8.1	DORALICE ALVES BORGES DE SOUSA	xxx.xxx.x01-09	R\$ 9.902,71
9	JOAO BATISTA ALVES PIRES	xxx.xxx.x91-04	R\$ 9.902,71

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 490, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6860/501512 formalizado pela Sra. MARIA DIVINA LOPES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-15, com sede no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 222/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Um imóvel: Um lote nº x3, da Quadra x4, situado na Rua x8, esquina com a Rua Córcega, no loteamento Vila São José, desta cidade, com área de 203,50m², medindo 10,00m de frente, confrontando com a Rua x8; 10,00m de fundo, confrontando com o lote x4; 20,10m do lado direito, confrontando com o lote x1; e 20,60m do lado esquerdo, confrontando com a Rua Córcega.	40.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		40.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), será doado à MARIA DIVINA LOPES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-15.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 491, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6010/500869, formalizado pelo Sr. GILBERTO FERREIRA DANTAS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-87, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 223/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
1	UMA ÁREA DE TERRENO URBANO CONSTITUÍDO POR LT. DE Nº x9, QD. 4x - AV. L-x6, LOTEAMENTO SETOR LESTA ÁREA DE 377, 50M². SITUADA NESTA CIDADE DE PARAÍSO DO TOCANTINS.	200.000,00
VALOR TOTAL DOS BENS		100.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		14.285,72

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), referente ao espólio de IRENE FERREIRA DANTAS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-49, que será dividido entre os 07 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 14.285,72 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

ORD.	HERDEIRO	CPF	QUINHÃO
1	MARIA GIRLENE FERREIRA DANTAS	xxx.xxx.x01-59	R\$14.285,72
2	MARIA GIRLEIDE FERREIRA DANTAS	xxx.xxx.x41-49	R\$14.285,72
3	GENIVAL MATIAS DANTAS	xxx.xxx.x51-68	R\$14.285,72
4	MARCÉLIA APARECIDA FERREIRA DANTAS	xxx.xxx.x31-91	R\$14.285,72
5	JOSE MARCELO FERREIRA DANTAS	xxx.xxx.x71-91	R\$14.285,72
6	MARIA GENILDA DE MEDEIROS MORAES	xxx.xxx.x01-49	R\$14.285,72
7	GILBERTO FERREIRA DANTAS	xxx.xxx.x31-87	R\$14.285,72

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 492, DE 25 DE NOVEMBRO 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6860/501708, formalizado pela Sra. GRACILENE DE MIRANDA SANTANA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-66, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 224/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
1	Um imóvel: Lote nº x2-A, da Quadra x4, situado à Rua Leônidas Brito, do Loteamento Parque Residencial Atalaia, desta cidade, com área de 180,75m², medindo 07,50m de frente, confrontando com a Rua Leônidas Brito + 01,50m também de frente, confrontando com o lote 02; 09,00m de fundo, confrontando com o lote 02; 21,00m do lado direito, confrontando com o lote 01; 05,50 + 15,50m do lado esquerdo, confrontando com o lote x2. Matrícula nº xx.155. (Avaliado em R\$ 120.000,00 - dívida de R\$ 87.775,95)	32.224,05

2	Um imóvel: Lote nº x9, da Quadra x2, situado à Rua x5, do Loteamento Residencial Park dos Bunitis, desta cidade, com área de 253,75m², medindo 10,15m de frente, confrontando com a Rua x5; 10,15m de fundo, confrontando com o lote 49; 25,00m do lado direito, confrontando com o lote x0; e 25,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote x8. (Avaliado em R\$ 34.234,85 - dívida de R\$ 20.977,07)	13.256,88
3	Um veículo: PAS/MOTOCICLO/INÃO APLICA combustível GASOLINA, marca/modelo HONDA/ CG 125 FAN, placa NKR2623, RENAVAL 00969208456, ano/modelo 2008/2008, cor: Preta.	3.656,00
4	Um veículo: PAS/AUTOMÓVEL/INÃO APLICA combustível álcool/gasolina, marca/modelo VW GOL 1.0, ano/modelo 2008/2008, placa KAT 2863, RENAVAL 00958301360, cor: Preta.	13.199,00
VALOR TOTAL DOS BENS		62.335,93
MEACÃO		31.167,96
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		15.583,98

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 31.167,96 (trinta e um mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), referente ao espólio de CÉLIO RIBEIRO MARINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-33, que será dividido entre os 02 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 15.583,98 (quinze mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).

ORD.	HERDEIRO	CPF	QUINHÃO
1	Lucas de Miranda Marinho	xxx.xxx.x41-54	15.583,98
2	Ana Beatriz de Miranda Marinho	xxx.xxx.x81-94	15.583,98

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 493, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6860/500618, formalizado pelo Sr. FRANCISCO NALVIN MARTINS SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-87, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 225/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
1	Um imóvel urbano caracterizado como sendo Lote x1, da Quadra EL-xx, na Rua x3, Loteamento Parque Nova Fronteira, município de Gurupi - TO, com área total de 281,38 m².	85.000,00
2	Um veículo marca Chevrolet, modelo Corsa Hatch Maxx, ano/modelo 2008/2009, Placa xxW - xx02.	18.064,00
VALOR TOTAL DOS BENS		103.064,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		12.883,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 103.064,00 (Cento e três mil e sessenta e quatro reais), referente ao espólio de MARIA DO SOCORRO E SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-15 e FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-53, será dividido entre os 08 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 12.883,00 (doze mil, oitocentos e oitenta e três reais).

ORD.	HERDEIRO	CPF	QUINHÃO
1	MARIA MARTINS SILVA	xxx.xxx.x41-04	12.883,00
2	FABRICIO MARTINS SILVA	xxx.xxx.x71-87	12.883,00
3	VILSON MARTINS SILVA	xxx.xxx.x71-34	12.883,00
4	BENTO MARTINS SILVA	xxx.xxx.x11-34	12.883,00
5	JOSÉ MARTINS SILVA	xxx.xxx.x81-68	12.883,00

6	MARILENE MARTINS DA SILVA	xxx.xxx.x01-25	12.883,00
7	SILVIO MARTINS SILVA	xxx.xxx.x31-49	12.883,00
8	FRANCISCO NALVIN MARTINS SILVA	xxx.xxx.x61-87	12.883,00

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 494, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6010/501059, formalizado pela Sra. RAIMUNDA LINDALVA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-02, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 226/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
1	Uma área de terreno urbano, constituído pelo Lote nº x5, da Quadra x8, Rua x2, Loteamento Setor Vila Oeste, Com área de 490,00m², situada na cidade de Paraíso do Tocantins. Possui duas edificações residenciais antigas, com aproximadamente 90,00m² de área construída. Matrícula nº xx.410.	90.000,00
VALOR TOTAL DOS BENS		90.000,00
MEAÇÃO		45.000,00
VALOR RELATIVO À ISEÇÃO		6.428,57

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil), referente ao espólio de SALOMÃO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº xxx.xxx.x31-87, em decorrência de meação, será dividido entre os 07 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 6.428,57 (Seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

ORD.	HERDEIRO	CPF	QUINHÃO
1	Raimunda Lindalva dos Santos	xxx.xxx.x51-02	6.428,57
2	Ailton Martins dos Santos	xxx.xxx.x31-72	6.428,57
3	Dinalva dos Santos Teixeira	xxx.xxx.x81-15	6.428,57
4	Divina dos Santos	xxx.xxx.x41-01	6.428,57
5	Leandro dos Santos	xxx.xxx.x91-43	6.428,57
6	Leidiane dos Santos	xxx.xxx.x11-95	6.428,57
7	Robenildo Aparecido dos Santos	xxx.xxx.x11-04	6.428,57

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 495, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/503712, formalizado pelo Sr. ERONILSON LIMA DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-87, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 227/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
1	Um lote de terras para construção urbana de nº x3, Quadra x7, localizado na Rua x5, do Loteamento Buena Vista, Distrito de Luzimangues, em Porto Nacional - TO	11.355,00
2	Honda Biz 125ES, Cor Preta, 2011/2011, Placa xxV - xx36.	6.271,00
VALOR TOTAL DOS BENS		17.626,00
VALOR RELATIVO À ISEÇÃO		5.875,33

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 17.626,00 (dezesete mil, seiscentos e vinte seis reais), referente ao espólio de ILDEANES LIMA DE SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-34, será dividido entre os 03 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 5.875,33 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).

ORD.	HERDEIRO	CPF	QUINHÃO
1	MATHEUS CARTER LIMA DE SOUSA	xxx.xxx.x11-88	R\$ 5.875,33
2	MAYKON CARTER LIMA DE SOUSA	xxx.xxx.x41-21	R\$ 5.875,33
3	DAYANNE CRYSTE SOUSA SATURNINO RIBEIRO	xxx.xxx.x21-19	R\$ 5.875,33

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 496, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6010/500563, formalizado pelo Sr. IGO RODRIGUES ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-10, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 228/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
1	Um (01) veículo, Especie Tipo: PASIMOTOCICLO/NÃO APLICA, COMBUSTÍVEL: ALCO/ GASOL Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESDI, ano/modelo: 2015/2015, cor: VERMELHA, placa: xxC - xx54, Renavam: xxxxx57171517, Chassi: xxxxC1680FR21086.	7.403,00
2	Um (01) veículo Especie Tipo: PASIMOTOCICLO/NÃO APLICA, COMBUSTÍVEL: ALCO/ GASOL Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI, ano/modelo: 2015/2016, cor: PRETA, placa: xxD - xx76, Renavam: xxxxx6880651, Chassi: xxxxx2200GR005833.	8.848,00
3	Um (01) veículo Especie Tipo: PASIMOTOCICLO/NÃO APLICA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING, ano/modelo: 1999/2000, cor: BRANCA, placa: xxP - xx66, Renavam: xxxxx0338611, Chassi: xxxxx78012Y211789PEM.	12.017,00
4	Macho de 0 a 12 meses/02 Unidades no Valor de R\$ 1.804,00	3.608,00
5	Fêmea + de 36 meses/06 Unidades no Valor de R\$ 2.184,00	13.104,00
VALOR TOTAL DOS BENS		44.980,00
MEAÇÃO		22.490,00
VALOR RELATIVO À ISEÇÃO		22.490,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 22.490,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais), referente ao espólio de GENESIO ALVES DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-75, será destinado a 01 herdeiro, já qualificado nos autos, sendo o quinhão do herdeiro no valor de R\$ 22.490,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais).

ORD.	HERDEIRO	CPF	QUINHÃO
1	IGO RODRIGUES ARAUJO	xxx.xxx.x61-10	R\$ 22.490,00

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 497, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6270/500525, formalizado pela Sra. OLIVIA MOREIRA MACEDO FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-49, residente e domiciliada em Palmas - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 230/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, referente aos seguintes bens do espólio de AUREA GOLÇALVES MOREIRA MACEDO, CPF: xxx.xxx.x71-53:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	VW VOYAGE 1.0, ANO 2013/2013, COR PRETA, PLACA xxx - xx01, RENAVAL xxxxx848534	27.991,00
02	ÁGIO DE UM LOTE, NESTA CIDADE DE GUARAI-TO, SITUADO NA AV. TIRADENTES, CONSTITUÍDO PELO LOTE x7, DA QUADRA x7, DO LOTEAMENTO JARDINS	9.000,00
03	GM/CHEVROLET D60, ANODE FABRICAÇÃO E MODELO:1984, PLACA xxP - xx35, CHASSI xxxxx3PXC14598REM, RENAVAL xxxxx0344500	17.276,00
04	FORD/F4000, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: 1984, PLACA xxX - xx26, CHASSI xxxxxEE87035, RENAVAL xxxxx9585028	22.467,00
MEACÃO (cônjuge Supérstite)		38.367,00
Acervo Hereditário Tributável		38.367,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 38.367,00 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais), será dividido entre os herdeiros:

ORD.	HERDEIROS	CPF/MF	QUINHÃO
01	FRANCISCO GUSTAVO MOREIRA MACEDO	xxx.xxx.x91-91	19.183,50
02	OLIVIA MOREIRA MACEDO FERNANDES	xxx.xxx.x31-49	19.183,50

qualificados nos autos;

2. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 512, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/7090/500184 formalizado pela pessoa física, EDVANDES RODRIGUES NETO inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.x81-84, sede no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 232/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Um imóvel: lote nº x4 Quadra nº x2 - A, situado na Av. Albuquerque, Setor Jardim Primavera, nesta cidade de Almas - TO, com área de 360 m², sendo: 12m de frente confrontando com a Av. Albuquerque; 12m de fundo confrontando com a área Pública; 30m na lateral direita confrontando com o lote x3, e 30m na lateral esquerda confrontando com o lote x5.	5.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		5.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), será doado à EDVANDES RODRIGUES NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-84.

A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 513, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6010/500264, formalizado pelo Sr. FÁBIO PEREIRA DA MOTA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-04, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 233/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
1	Macho de 0 à 12 meses/01 Unidade no Valor R\$ 1.365,00	1.365,00
2	Fêmea de 0 à 12 meses/08 Unidades no Valor R\$ 1.109,00	8.872,00
3	Macho de 13 à 24 meses/05 Unidades no Valor R\$ 1.750,00	8.750,00
4	Fêmea de 13 à 24 meses/06 Unidades no Valor R\$ 1.188,00	7.128,00
5	Fêmea + de 36 meses/16 Unidades no Valor R\$ 1.584,00	25.344,00
VALOR TOTAL DOS BENS		51.459,00
VALOR RELATIVO À ISENCÃO		51.459,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 51.459,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), referente ao espólio de ADÃO PEREIRA DA MOTA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-91, será dividido entre os 04 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 12.864,75 (doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta cinco centavos).

ORD.	HERDEIRO	CPF	QUINHÃO
1	ALOISIO PEREIRA DA MOTA	xxx.xxx.x12-72	R\$ 12.864,75
2	FÁBIO PEREIRA DA MOTA	xxx.xxx.x01-04	R\$ 12.864,75
3	ANA MARIA PEREIRA DA MOTA	xxx.xxx.x11-02	R\$ 12.864,75
4	CLEIA PEREIRA DA MOTA	xxx.xxx.x81-15	R\$ 12.864,75

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária



**ATO DECLARATÓRIO Nº 514, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6080/500243, formalizado pela Sra. MARIA ANERINDA DA SILVA GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-49, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 234/2020.

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
1	Uma área de terreno urbano, constituído por Lote nº 14, da Quadra nº 9, Setor Centro, Rua Pará, com área de 495,00 m² situada na cidade de Cristalândia - Tocantins.	30.000,00
2	Uma área de terreno urbano denominado Lote nº x9-A, Rua João da Silveira Lucas, co área de 154,77 m² situada na cidade Lagoa da Confusão - Tocantins.	70.000,00
3	Um (01) veículo, Especie Tipo: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLICA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, Marca/Modelo: VW/GOL 1000, ano/modelo: 1993/1993, cor: Branca placa: xxD - xx26, Renavam: xxx42272905, Chassi: xxxZZ30ZPT073708.	6.320,00
4	Macho de 0 a 12 meses/08 Unidades no Valor R\$ 1.706,00	13.648,00
5	Fêmea de 0 a 12 meses/06 Unidades no Valor R\$ 1.420,00	8.520,00
6	Macho de 13 a 24 meses/01 Unidade no Valor R\$ 2.188,00	2.188,00
7	Fêmea de 13 a 24 meses/06 Unidades no Valor R\$ 1.521,00	9.126,00
8	Macho de 25 a 36 meses/01 Unidade no Valor R\$ 2.625,00	2.625,00
9	Fêmea de 25 a 36 meses/01 Unidade no Valor R\$ 1.775,00	1.775,00
10	Macho + de 36 meses/01 Unidade no Valor R\$ 2.800,00	2.800,00
11	Fêmea + de 36 meses/14 Unidades no Valor R\$ 2.028,00	28.392,00
12	Macho + 6 meses/01 Unidade no Valor R\$ 1.555,00	1.555,00
13	Galinhas Caipiras 120 Unidades no Valor R\$ 40,00	4.800,00
VALOR TOTAL DOS BENS		181.749,00
MEAÇÃO		90.874,50
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		90.874,50

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 90.874,50 (noventa mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao espólio de MANOEL BARBOSA GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-72, será dividido entre os 04 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 22.718,62 (vinte e dois mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).

ORD.	HERDEIRO	CPF	QUINHÃO
1	ELIZABETH DA SILVA GOMES NASCIMENTO	xxx.xxx.x01-00	R\$ 22.718,62
2	MANOEL NEUVALDO SILVA GOMES	xxx.xxx.x31-04	R\$ 22.718,62
3	RONALDO DA SILVA GOMES	xxx.xxx.x11-88	R\$ 22.718,62
4	RONAM DA SILVA GOMES	xxx.xxx.x81-15	R\$ 22.718,62

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 515, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6050/500041, formalizado pelo Sr. JOSÉ CARLOS ARAÚJO CORREIA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-91, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 235/2020.

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
1	Lote nº x3 K do Loteamento Caracol 6ª etapa, com área de 24.20.00 hectares situado no município de Lagoa do Tocantins	47.423,53
VALOR TOTAL DOS BENS		47.423,53
MEAÇÃO		23.711,76
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		23.711,76

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 47.423,53 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte três reais e cinquenta e três centavos), referente ao espólio de ELIAS CORREIA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-00, será dividido entre os 07 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 3.387,39 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos)

ORD.	HERDEIRO	CPF	QUINHÃO
1	JOSÉ CARLOS ARAÚJO CORREIA	xxx.xxx.x81-36	R\$ 3.387,39
2	MARILENE ARAÚJO DE OLIVEIRA	xxx.xxx.x31-72	R\$ 3.387,39
3	ADIONES ARAÚJO CORREIA	xxx.xxx.x21-03	R\$ 3.387,39
4	JACKILEY ARAÚJO CORREIA	xxx.xxx.x11-70	R\$ 3.387,39
5	MERIVAN ARAÚJO CORREIA	xxx.xxx.x81-72	R\$ 3.387,39
6	ADY ARAÚJO DE OLIVEIRA	xxx.xxx.x71-20	R\$ 3.387,39
7	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO CORREIA	xxx.xxx.x01-34	R\$ 3.387,39

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 516, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6010/500873, formalizado pela Sra. MARIA DE LOURDES GONZAGA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-00, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 236/2019.

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
1	Uma área de terreno urbano, constituído pelo Lote de nº 1x, da quadra nº x3, Rua Pedro Moura Brito, Loteamento Pouso Alegre, Setor Sul, com área de 347,50 m², situada na cidade de Paraisópolis do Tocantins.	50.000,00
VALOR TOTAL DOS BENS		25.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		3.571,42

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil), referente ao espólio de GENI GUILHERME BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-20, será dividido entre os 07 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 3.571,43 (Três mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos).

ORD.	HERDEIRO	CPF	QUINHÃO
1	MARIA DE LOURDES GONZAGA LIMA	xxx.xxx.x81-00	R\$ 3.571,43
2	MARLI DO CARMO GONZAGA SILVA	xxx.xxx.x91-20	R\$ 3.571,43
3	NELI APARECIDA GONZAGA DA CRUZ	xxx.xxx.x91-84	R\$ 3.571,43
4	IRACEMA DE FÁTIMA GONZAGA	xxx.xxx.x71-79	R\$ 3.571,43
5	IDÉ LUIZ GONZAGA	xxx.xxx.x21-20	R\$ 3.571,43
6	WAGNER LUIZ GONZAGA	xxx.xxx.x61-53	R\$ 3.571,43
7	IVONE BARBOSA GONZAGA	xxx.xxx.x11-91	R\$ 3.571,43

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 517, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6850/500176, formalizado pelo Sr. CANDIDO VITURINO RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-04, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 237/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
1	Um imóvel: Lote urbano, caracterizado como sendo lote nº x4 da quadra H - x6 com a área de 549,50m², sendo 14,00m de frente, 14,00m de fundo, 39,25m na lateral direita e 39,25m na lateral esquerda, localizado na Rua Prudente de Moraes, setor São José, com as seguintes confrontações e limites: lado direito com o lote nº x1, lado esquerdo com o lote nº x3, fundo com o lote nº x5 e frente para a Rua Prudente de Moraes, tudo da mesma quadra e do loteamento urbano oficial desta cidade. Com edificação.	40.000,00
VALOR TOTAL DOS BENS		40.000,00
MEACÃO		20.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		2.857,14

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente a 50% do espólio de MARIA VITURINO RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-91, em decorrência de meação, e, este valor será dividido entre os 07 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 2.857,14 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

ORD.	HERDEIRO	CPF	QUINHÃO
1	Françalino Viturino Ribeiro	xxx.xxx.x71-72	2.857,14
2	José Viturino Ribeiro	xxx.xxx.x91-49	2.857,14
3	Ana Viturino Ribeiro	xxx.xxx.x81-60	2.857,14
4	Joelza Viturino Ribeiro	xxx.xxx.x01-72	2.857,14
5	Antonia Viturino Ribeiro Coelho	xxx.xxx.x01-41	2.857,14
6	Raimunda Ribeiro de Araujo	xxx.xxx.x91-20	2.857,14
7	Rosilei Viturino Ribeiro	xxx.xxx.x81-11	2.857,14

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

#### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2022 da Agência de Defesa Agropecuária, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ: 42.452.561/0001-71

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	38	UN	Geladeira - Capacidade total: 390 L; Quantidade de porta: 2; Tipo de degelo: frost free; Cor: branca; Tensão elétrica: 220 V.	CONTINENTAL	3.400,00	129.200,00
02	12	UN	Geladeira - Capacidade total: 390 L; Quantidade de porta: 2; Tipo de degelo: frost free; Cor: branca; Tensão elétrica: 220 V.	CONTINENTAL	3.400,00	40.800,00
VALOR TOTAL						170.000,00

Empresa: UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI - ME  
CNPJ: 07.708.861/0001-78

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	14	UN	Fogão residencial - Material: mesa selada em inox, tampa de vidro; Queimadores: 04; Cor: branco; Forno: com válvula de segurança, prateleira deslizante, auto limpante, vidro duplo e iluminação central; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: painel mecânico, pés altos, grade em arame arredondado, injetor de gás horizontal e acendimento automático.	ATLAS	1.297,00	18.158,00
VALOR TOTAL						18.158,00

VALOR GLOBAL: R\$ 188.158,00

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da ADAPEC, na Quadra 112 Sul (Antiga ARSE 15), Rua SR 03, Lote 31 - Palmas - TO, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-172, em dias úteis, das 8h às 14horas.

b) O prazo é de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação.

##### 1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, bem como da Nota Fiscal/Fatura, uma vez observado que os materiais estão em perfeita condições de uso, atestada pelo setor competente da ADAPEC/TO de que o equipamento foi entregue a contento.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 26 de setembro de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Pregoeira

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente  
Empresas:

GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA - ME

UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI - ME

### SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

#### PORTARIASPINº23/2022/GABSEC/SPI, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no ATO nº 1.296 - NM - Diário Oficial nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, resolve:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 4.839/2013, que define regras específicas para o Poder Executivo Estadual quanto ao acesso à informação especificamente no que se refere aos artigos 14 e 16, que dispõe sobre a responsabilidade da classificação de informações em graus de sigilo,

CONSIDERANDO, o conteúdo do Ofício Circular CGE Nº 56/2022/GABSEC, que solicita a instituição de Comitê Interno Intersetorial de caráter permanente de avaliação de documentos sigilosos, para o cumprimento do Decreto Estadual nº 4.839/2013,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê Interno Intersetorial, de caráter permanente, para proceder ao mapeamento das informações passíveis de classificação quanto ao sigilo no âmbito desta Pasta, para que sejam classificadas por intermédio do Termo de Classificação de Informação - TCI.

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para, sob a Coordenação-Geral do primeiro, compor o Comitê Interno Intersetorial desta Pasta:

SERVIDOR	MATRICULA
Mariane Pintaro Arruda	11556820-3
Marcos Roberto Moura de Souza	11230550-1
Eneida Maria Moraes	11789061-1

#### Art. 3º São atribuições do Comitê Intersetorial:

I - planejar e conduzir as ações de mobilização para o mapeamento, discussão, avaliação e preenchimento do TCI;

II - assessorar quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - manter a aba de Informações Classificadas atualizada no sítio institucional, promovendo as revisões sempre que necessário;

IV - promover diálogos no sentido de sensibilizar e comprometer os servidores e colaboradores do órgão ou entidade para que as informações classificadas em grau de sigilo permaneçam de tal maneira;

V - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, bem como subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário de Parcerias e Investimentos

#### PORTARIASPINº24/2022/GABSEC/SPI, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no ATO nº 1.296 - NM - Diário Oficial nº 5.954, de 25 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato citado a seguir:

Nº DO CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	FORNECEDOR	OBJETO DO CONTRATO
001/2021	Mariane Pintaro Arruda, matrícula nº 11556820-3	Eliane Grossmann Nº Funcional 1226797	AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI, CNPJ nº 21.308.480/0001-22.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais. Esses serviços são: emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF e e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com fornecimento de token criptográfico, com validade de 36 (trinta e seis) meses, para atender às demandas da Secretaria de Parcerias e Investimentos - SPI.

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário de Parcerias e Investimentos

#### PORTARIA SPI Nº 25, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição de férias da servidora ELIANE GROSSMANN, CPF Nº XXX.XXX.350-72, Nº Funcional 1226797-1, previstas para o período de 30/09/2022 a 09/10/2022 referente ao período aquisitivo de 22/04/2020 a 21/04/2021, assegurando-lhes o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário de Parcerias e Investimentos

#### PORTARIA SPI Nº 26, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição de férias do servidor ALAN RICKSON ANDRADE DE ARAÚJO, CPF. Nº XXX.XXX.901-49, Nº Funcional 956731-1, previstas para o período de 03/10/2022 a 01/11/2022 referente ao período aquisitivo de 19/05/2020 a 18/05/2021, assegurando-lhes o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário de Parcerias e Investimentos

#### PORTARIA SPI Nº 27, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição de férias do servidor MARCOS ROBERTO MOURA DE SOUZA, CPF Nº XXX.XXX.841-95, Nº Funcional 11230550-1, previstas para o período de 10/10/2022 a 08/11/2022 referente ao período aquisitivo de 10/02/2019 a 09/02/2020, assegurando-lhes o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário de Parcerias e Investimentos

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 06/2021;

PROCESSO Nº: 2021.13010.00044;

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEPLAN;

CONTRATADO: ANNE CAROLINE COSTA RESENDE;

OBJETO: Contratação de Consultoria Técnica Individual para Avaliação de Impacto do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS;

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por mais 60 (sessenta) dias a partir da data do término do 2º Aditivo, iniciando em 29/08/2022 e finalizando em 27/10/2022;

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022;

SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal da Contratante;

Anne Caroline Costa Resende - Consultor Individual.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA - 924/2022/SES/GASEC, DE 27/09/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde, 0248/Bloco GESTASUS/Componente: Qualificação da Gestão do SUS/Ação PAS/Orçamento: 4307 - Formação dos trabalhadores do SUS, 4307/Programa: Integra Saúde - 1165

Considerando o objetivo do curso de qualificar os trabalhadores estaduais e municipais de saúde para atuarem como docentes em processos educacionais na modalidade EaD.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de seleção para realização de processo seletivo para docentes para curso de Formação Pedagógica em Docência EaD.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Seleção.

TITULARES:

I - Paulo Henrique Mendes Teixeira (Matrícula: 8801202)  
Presidente

II - Margarida Araújo Barbosa Miranda (Matrícula: 9258491)

III - André Henrique Ribeiro (Matrícula: 1326062)

SUPLENTES

I - Andrea Siqueira Montalvão (Matrícula: 12391981)

II - Creusa Alves Miranda (Matrícula: 738691)

III - Wendy Delgado da Cunha (Matrícula: 11764120)

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CHAMAMENTO  
PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2022**

A Secretaria de Estado da Saúde torna público, que realizará o Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas na prestação de serviços de saúde para a realização de serviços hospitalares especializadas na Assistência Cardiovascular - (a) Cirurgia Cardíaca e (b) Cirurgia vascular e procedimentos endovasculares extracardíacos - em pacientes adulto, de caráter eletivo e de urgência, de média e alta complexidade incluindo internação, atendimento de intercorrências, acompanhamento do pré-operatório, pós-operatório, evolução clínica e de intercorrências em geral, incluindo procedimentos de consultas e exames pré e pós-cirúrgicos, fornecimento de mão-de-obra, materiais, medicamentos, insumos, equipamentos, internação, tratamento em unidade de cuidado intensivo-UTI, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Data do recebimento da documentação: 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato do edital de credenciamento no Diário Oficial do Estado do Tocantins e Diário Oficial da União. O edital estará disponível no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br). Maiores informações através dos telefones: (63) 3218-1715/1722. (Processo 2022/30550/008746).

Palmas/TO, 04 de outubro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

## DELEGACIA-GERAL

**PORTARIA DGPC Nº 070, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, o Delegado-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando O Ofício nº 179/2022 - 1ª DAV/PALMAS, (SGD 2022/31009/095317), e manifestação favorável do Diretor de Polícia Capital, no evento 07;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver o interesse público demonstrado e também verificada a necessidade do serviço, RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço e conveniência da Administração Pública, com efeito retroativo a partir do dia 05/09/2022 as férias do servidor SEBASTIÃO NEVES FERREIRA, Agente de Polícia, matrícula 578104-2, referente ao período compreendido entre 05/09/2022 a 20/09/2022 (16 dias), referente a concessão do período aquisitivo 2021/2022, resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 05/10/2022 a 20/10/2022 (16 dias).

Palmas/TO, 27 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

## CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA COGER Nº 085, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

Republicada para correção

Retifica a data do afastamento preventivo de servidores públicos de suas atribuições, consoante Portaria COGER Nº 35, de 18 abril de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem artigo 122, Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins),

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2022;

CONSIDERANDO a análise dos fundamentos contidos no DESPACHO MEDIDA CAUTELAR/GAB/COGER Nº 03/2022, de 18 de abril de 2022;

CONSIDERANDO, ainda, os preceitos contidos no artigo 122, inciso I da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, objetivando preservar a moralidade administrativa, considerando a conveniência para o serviço policial diante da gravidade e repercussão do fato;

CONSIDERANDO o OFÍCIO/GGP/SSP Nº 268/2022, o qual solicitou retificação do afastamento preventivo os servidores listados nas Portarias COGER Nº 34/2022, COGER Nº 35/2022 e COGER Nº 36/2022, para constar expressamente o início a partir de 18 de abril de 2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria COGER Nº 35, de 18 Abril de 2022, para constar o AFASTAMENTO PREVENTIVO dos servidores identificados pela matrícula nº 289969-2, 91458-2, 62008-1, 1061844-4 e 832150-3, a partir de 18 de abril de 2022;

Art. 2º Comunicar ao Gabinete do Exmº Sr. Secretário da Segurança Pública, ao Delegado-Geral da Polícia Civil, ao presidente da comissão de processo administrativo e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para fins de anotações cabíveis;

Art. 3º Registre-se, publique-se, intime-se.

## CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

**ATS****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/38970/00019

CONTRATO Nº: 024/2022

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: ATC Indústria e Comércio

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento laboratório (colorímetro portátil), para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Leonardo Henrique Monteiro Delfini - Representante legal da contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/38970/00019  
 CONTRATO Nº: 025/2022  
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
 CONTRATADO: RC Scientific Comércio de Instrumentos Analíticos EIRELLI  
 OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Comparador Colorimétrico Com Disco PH e Cloro, para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Raphael de Castro Rocha da Costa - Representante legal da contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/38970/00019  
 CONTRATO Nº: 026/2022  
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
 CONTRATADO: Mastec Analítica LTDA.  
 OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento laboratório (colorímetro portátil), para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.923,96 (dez mil novecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Moacir Alves da Silva - Representante legal da contratada.

**TOCANTINS PARCERIAS****PORTARIA Nº 173/2022/PRESI.**

Dispõe sobre a substituição e alteração de função de membros da Comissão Especial para o recebimento de propostas de parcerias para estruturação de mercado de carbono jurisdicional constituída pela Portaria nº 163/2022/PRESI.

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente art. 61 do Estatuto Social da Companhia e,

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 597/2022/GABSEC, oriundo da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que solicita a substituição do membro da Comissão em referência e indica outras 02 (duas) servidoras para compor a mesma;

Considerando necessidade de alteração de função para melhor distribuição de competências de trabalho;

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir o membro da COMISSÃO ESPECIAL para o recebimento de propostas de parcerias para estruturação de mercado de carbono jurisdicional da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS, MAYRA BEATRIZ DE JESUS DIAS, Matrícula nº 1273400, pelas servidoras KAROLINE CARVALHO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 11.722.665-1 e DENISE DOMINGOS DOS SANTOS MARTINS, Matrícula 1.265.300-2.

Art. 2º A presente COMISSÃO ESPECIAL passa a ser composta pelos seguintes membros:

a) MURIENE ALVES DA SILVA, Matrícula nº 159, Tocantins Parcerias, Presidente;

b) JALDENIR LEANDRO LACERDA, Matrícula nº 44, Tocantins Parcerias, Membro;

c) VIVIANE CARDOSO DE SOUZA BENOTTI, Matrícula nº 185, Tocantins Parcerias, Membro;

d) KAROLINE CARVALHO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 11.722.665-1, Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Membro;

e) DENISE DOMINGOS DOS SANTOS MARTINS, Matrícula 1.265.300-2, Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Membro.

§1º Nos impedimentos da Presidente, responderá pela Comissão Especial o membro titular Viviane Cardoso de Souza Benotti.

Art. 2º Mantenha-se inalterados os demais artigos da Portaria nº 163/2022/PRESI.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da TOCANTINS PARCERIAS em Palmas-TO, 03 de outubro de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
 Diretor-Presidente

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 029627/2019  
 CONTRATO Nº: 001/2020  
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
 CONTRATADA: TRON INFORMÁTICA PALMAS LTDA.  
 CNPJ: 03.736.319/0001-78.  
 OBJETO: A formalização do presente TERMO DE ADITAMENTO, tem como objeto a inclusão de subitens na Cláusula Terceira - "Descrição dos Serviços", e a alteração da Cláusula Quinta - "Do valor do contrato."  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 3.601,00 (Três mil e seiscentos e um reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022  
 VIGÊNCIA: 20/01/2023  
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. ELIZEU BUENO TEIXEIRA JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

**DETRAN****PORTARIA Nº 624/2022/GABPRES.**

Dispõe sobre a instituição de Comissão para análise e deliberação acerca dos casos de débitos inadimplidos, referentes as multas de trânsito, registrados na base nacional, mas que foram baixados manualmente na base local.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6129/2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 239/2022/DIR/TEC, elaborado pela Diretoria Técnica, o qual relata o caso de débitos inadimplidos, referentes a multas de trânsito, registrados na base nacional, contudo tais débitos constam adimplidos na base local, sendo que a informação de pagamento fora lançada manualmente, sem comprovação de compensação bancária, em razão do Recall que ocorreu entre o ano de 2018 e 2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 309/2022/ASTEC, elaborado pela Diretoria de Operações, por meio da Assessoria de Tecnologia, o dispõe que “os débitos de licenciamento, DPVAT, infrações e demais valores baixados de forma manual, que não foram adotados os procedimentos padrões, podem ser retornados alterando o status do débito novamente para “A pagar”, o que disponibilizará sistemicamente a possibilidade de imprimir novo DARE para pagamento”;

CONSIDERANDO o Memorando nº 114/2022/CORREG, que informa acerca da ocorrência de procedimento administrativo para fins de apurar a conduta de servidores que atuaram em baixas manuais de débitos durante o recall;

CONSIDERANDO que a investigação sobre tais condutas encontra-se em curso, de modo que nesse momento não é possível quantificar, tampouco identificar quais baixas foram manuseadas incorretamente;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, o qual se garante pela própria razão de existir da Administração Pública, ou seja, a Administração deve atuar voltada aos interesses da coletividade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Insituir Comissão para realização de análise e deliberação, mediante provocação do usuário, acerca dos casos de débitos inadimplidos, referentes as multas de trânsito, registrados na base nacional, mas que manualmente foram baixados na base local.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Presidência: Alex Stevan Ferreira Machado, matrícula nº 1109855-4;  
Membro Titular: Elisângela Rodrigues Fernandes Luz, matrícula nº 894233-2;  
Membro Titular: Ycaro Magalhaes Seixas,, matrícula nº114612-50;  
Membro Titular: Raiza Regina Moura Ramos, matrícula 11740833-1;  
Membro Suplente: Laiz de Sena Matos, matrícula nº 11760761-1;  
Membro Suplente: Ana Paula de Assunção, matrícula nº 1199943-2;

Parágrafo único: O Presidente será responsável por convocar o colegiado de membros titulares, sempre que achar necessário e, na ausência ou impossibilidade de algum deles, será convocado, por consequente, o membro suplente.

Art. 3º Após requerimento do devedor, compete à Comissão realizar todas as diligências que julgar necessárias para fins de cumprimento do disposto no art. 1º, como exigir do devedor apresentação do comprovante de pagamento do débito em discussão e, no caso de não demonstração da efetiva quitação, emitir novo DARE para adimplemento do débito.

Art. 4º Todos os servidores do Detran/TO devem oferecer à Comissão recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar à Presidência e a Corregedoria do Detran/TO relatório mensal acerca das ações realizadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 629/2022/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias no período de 3 a 17 de outubro de 2022, para o servidor Sidiney Reis De Farias, nº funcional 634910-1, referente ao período aquisitivo de 19/12/2019 a 18/12/2020, previsto para o período de 20/12/2021 a 03/01/2022, suspensa através da PORTARIA Nº 1.266/2021/GABPRES, de 27 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 6.001, de 5 de janeiro de 2022.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA  
Presidente do Detran/TO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2022/GABPRES.**

Regulamenta o procedimento eletrônico para primeiro emplacamento para pessoa física e para categoria particular no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE/TO nº 6.129, em 15 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 969/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, que dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação de Veículos - PIV, registrados no território nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.129/2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da Administração Pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão;

CONSIDERANDO a definição de serviço adequado regulamentado no artigo 6º, §1º da Lei Federal nº 8.987/1995, que impõe à Administração Pública satisfazer as condições de eficiência, continuidade e atualidade da prestação de serviço, impondo a necessidade de adequação dos atendimentos remotos e online;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar mecanismos para aprimorar a prestação dos serviços ofertados aos usuários do Detran/TO, notadamente em relação a redução da burocracia na tramitação de Registro de Veículos;

CONSIDERANDO que o Detran/TO deve proceder a devida atualização dos sistemas, para fins de adequar o Registro de Veículo na modalidade de primeiro emplacamento para o formato eletrônico;

CONSIDERANDO a existência de recursos tecnológicos que viabilizam a realização de atendimentos virtuais, promovendo agilidade e segurança nos processos.

## RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a implementação do procedimento eletrônico no âmbito do Detran/TO para primeiro emplacamento de veículo, para pessoa física e para categoria particular, sem a necessidade de apresentação de meios físicos para validação.

§1º Excetua-se deste procedimento os veículos que possuam quaisquer tipos de benefício fiscal, bem como os veículos que apresentarem Nota Fiscal com data de emissão superior a 30 (trinta) dias e provenientes de outra Unidade Federativa - UF, devendo o usuário, nestes casos, comparecer presencialmente ou por meio de representante legalmente constituído em alguma das unidades do Detran/TO.

§2º Em caso de veículo objeto de financiamento, antes de se iniciar o procedimento eletrônico para primeiro emplacamento, a concessionária ou a instituição financeira deve enviar para o endereço eletrônico: [registrodecontratos@detran.to.gov.br](mailto:registrodecontratos@detran.to.gov.br), o contrato de financiamento firmado entre devedor e credor, para fins de registro e aguardar resposta do Detran/TO.

Art. 2º O usuário deverá realizar cadastro na página eletrônica do Detran/TO para execução do serviço descrito no artigo primeiro desta Instrução, fazendo upload de cópia de documento pessoal com foto e comprovante de endereço atualizado, autenticados em cartório.

§1º Os dados inseridos no portal do Detran/TO são de inteira e exclusiva responsabilidade do usuário;

§2º Ao acessar o ícone do primeiro emplacamento o usuário deverá preencher os dados referentes ao CPF, à chave eletrônica, número do chassi, data de emissão e UF, que constam na nota fiscal do veículo, tais informações deverão ser validadas automaticamente pelo sistema;

§3º Após a validação prevista no §2º deste artigo, o usuário deverá emitir as guias para pagamento da taxa de serviço de primeiro emplacamento, e, sendo o caso, taxa de implementação de gravame e taxa referente a escolha da sequência alfanumérica da PIV;

§4º Feita a compensação do pagamento, o usuário irá realizar a escolha da sequência alfanumérica, no caso de ter feito esta opção.

Art. 3º Após a conclusão do processo de forma eletrônica, o usuário terá disponível para download o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo Eletrônico (CRLV-e).

Parágrafo único. Deverá o usuário entrar em contato com a empresa estampadora, para agendar instalação da placa de identificação veicular, podendo optar por instalar a placa na concessionária responsável pela venda do veículo, se esta for localizada no estado do Tocantins.

Art. 4º Os casos omissos referentes a este regulamento serão dirimidos e disciplinados pela Presidência do Detran/TO, em conjunto com a Diretoria de Operações, após análises pertinentes a cada caso.

Art. 5º O Detran/TO poderá editar normas complementares e que se fizerem necessárias relativas a esta Instrução Normativa.

Art. 6º As circulares expedidas pelo Detran/TO, relacionadas a esta Instrução, têm força normativa de forma irrestrita, por inteligência da Carta Política Brasileira de 1988, e o não cumprimento ou, ainda, o cumprimento de forma irregular acarretará em sanções previstas nas esferas administrativa, civil e penal, notadamente nos artigos 296 e 307 do Código Penal.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA  
Presidente do Detran/TO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2022

PROCESSO: 2022.32470.000625.

CONTRATO: 31/2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

OBJETO: Aquisição do sistema banco de preço.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será adstrita aos créditos orçamentários ou o uso do quantitativo, o que prevalecer primeiro.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.04.126.1100.4263.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Norton Rubens Rodrigues Barreira - Contratante e Rudimar Barbosa dos Reis - Contratado.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000842/2022

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 31/10/2022 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Orgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OLK5034/TO	AGETO	RE00346834	20/02/2020	14:12	7242-2
OLK5034/TO	AGETO	RE00347042	26/02/2020	18:07	7234-0
JUR5873/TO	AGETO	RE00361663	11/11/2020	14:23	5185-1
OMP5471/TO	AGETO	RE00373136	02/02/2021	19:40	5967-0
MVV9872/TO	AGETO	RE00368130	22/02/2021	13:58	5967-0
ODE1948/BA	AGETO	RE00382454	02/04/2021	08:10	7242-2
QWF8E67/TO	AGETO	RE00376833	22/04/2021	08:46	5967-0
QWD4D86/TO	AGETO	RE00389749	28/05/2021	10:32	5967-0
OGP9309/TO	AGETO	RE00393230	29/06/2021	14:42	5967-0
QKM4356/TO	AGETO	RE00406219	02/08/2021	15:13	5967-0
OLL0474/TO	AGETO	RE00406358	11/08/2021	15:37	5967-0
MWF2063/TO	AGETO	RE00393197	11/08/2021	07:25	5967-0
OPF5912/TO	AGETO	RE00406330	13/08/2021	14:46	5967-0
JGJ2507/DF	AGETO	RE00406563	15/08/2021	15:13	5967-0
OLN6090/TO	AGETO	RE00406589	15/08/2021	17:39	5967-0
OLN4565/TO	AGETO	RE00406773	20/08/2021	17:06	5967-0
NLA4860/TO	AGETO	RE00409008	23/08/2021	16:20	5967-0
OMV4509/TO	AGETO	RE00401360	24/08/2021	17:43	5967-0
QLL1054/TO	AGETO	RE00409838	06/09/2021	14:43	5967-0
MWF6492/TO	AGETO	RE00409277	14/09/2021	18:05	5908-0
AQG1233/GO	DETRAN	SJ0072201Q	24/08/2022	08:57	5738-0
RSF1J94/TO	DETRAN	SJ0053208L	24/08/2022	10:41	5010-0
KDA2602/MA	AGETO	RE00424321	15/08/2022	09:40	6580-0
QKM5J98/TO	DETRAN	SJ004W201I	24/08/2022	11:10	6653-1
QKM5J98/TO	DETRAN	SJ004W201J	24/08/2022	11:19	6653-1
QKL9725/TO	DETRAN	SJ00ED100W	24/08/2022	11:37	5010-0
MWA0228/TO	DETRAN	SJ005N204S	24/08/2022	14:20	5010-0
MWA0228/TO	DETRAN	SJ005N204T	24/08/2022	14:26	6912-0
MVV5174/TO	DETRAN	SJ007Z201R	24/08/2022	17:08	7048-1
QWA3376/TO	DETRAN	SJ007Z201S	24/08/2022	17:18	7366-2
QKI0538/TO	DETRAN	SJ007Z201T	24/08/2022	18:09	7366-2
QWD7E66/TO	DETRAN	SJ004W201K	24/08/2022	18:12	5010-0
QWD7E66/TO	DETRAN	SJ004W201L	24/08/2022	18:19	6653-1
QWF2J82/TO	DETRAN	SJ0063206S	24/08/2022	18:30	5819-4
QWF2J82/TO	DETRAN	SJ0063206T	24/08/2022	18:42	7056-1
QKI7577/TO	DETRAN	SJ008F2001	24/08/2022	19:36	6912-0
OBV7929/TO	DETRAN	SJ0053208M	24/08/2022	20:24	6050-1
NGC8143/TO	DETRAN	SJ006C2020	24/08/2022	20:29	6599-2
QWB2481/TO	DETRAN	SJ006O601F	24/08/2022	20:41	6637-2
QWB2481/TO	DETRAN	SJ006O601G	24/08/2022	20:58	6637-2
QWB2481/TO	DETRAN	SJ006O601H	24/08/2022	21:04	6670-0
QWB2481/TO	DETRAN	SJ006O601I	24/08/2022	21:12	7056-1
QWB2481/TO	DETRAN	SJ006O601J	24/08/2022	21:19	5010-0
QWB2481/TO	DETRAN	SJ006O601K	24/08/2022	21:23	5215-2





MVL3A11/TO	DETRAN	SJ00756002	29/08/2022	22:37	6637-2
MVL3A11/TO	DETRAN	SJ00756003	29/08/2022	22:45	5010-0
QZA7E67/AM	AGETO	RE00427944	17/08/2022	10:38	7633-2
RBN1H99/GO	AGETO	RE00428393	10/08/2022	07:33	6971-0
PTJ7571/MA	AGETO	RE00434455	10/08/2022	09:30	6823-1
QQA5105/PE	AGETO	RE00431939	18/08/2022	14:54	7633-2
MLT8955/SC	AGETO	RE00434457	10/08/2022	13:30	6823-1
JJU0192/DF	AGETO	RE00428394	11/08/2022	08:00	6823-1
RAC0220/SC	AGETO	RE00428498	22/08/2022	10:22	6823-1
NZL8J70/BA	AGETO	RE00428499	12/08/2022	11:25	6823-1
JHA4270/MG	AGETO	RE00431946	18/08/2022	15:33	7633-2
OYC8D65/TO	DETRAN	SJ00ER400G	25/08/2022	09:53	7340-0
RPF9F38/BA	AGETO	RE00428395	12/08/2022	12:00	6823-1
AWT9D07/PR	AGETO	RE00431947	18/08/2022	15:49	5967-0
PTY4G49/MA	AGETO	RE00432454	18/08/2022	16:19	7633-2
FCX9926/MT	AGETO	RE00428396	12/08/2022	13:00	5657-0
RAL7138/MT	AGETO	RE00434458	13/08/2022	15:10	6823-1
BBU0H23/RS	AGETO	RE00428500	14/08/2022	10:10	6840-2
KDN7003/PA	AGETO	RE00431301	18/08/2022	08:30	6599-2
ONV2611/GO	AGETO	RE00424475	20/08/2022	17:25	5967-0
BKB257/SP	AGETO	RE00424476	20/08/2022	15:20	6564-0
RDF1C84/BA	AGETO	RE00434602	15/08/2022	10:30	6840-2
EJY8D65/MT	AGETO	RE00428398	15/08/2022	10:40	6599-1
RHG2H28/PR	AGETO	RE00434460	16/08/2022	11:10	6823-1
GET3D40/MT	AGETO	RE00434463	16/08/2022	14:20	6823-1
QJR7920/SC	AGETO	RE00434577	17/08/2022	10:55	6823-1
OMX4170/GO	AGETO	RE00434603	18/08/2022	10:51	6823-1
MQD7B37/MS	AGETO	RE00393952	13/08/2022	17:37	5746-1
PGR6D26/MA	AGETO	RE00434604	18/08/2022	13:05	6823-1
FRW0G37/MG	AGETO	RE00393953	13/08/2022	23:57	5746-1
BEE3A57/PR	AGETO	RE00434605	18/08/2022	13:00	6823-1
RTP6C00/MG	AGETO	RE00434606	18/08/2022	13:38	6823-1
BEV2D15/PR	AGETO	RE00435491	13/08/2022	19:40	5835-0
PRQ4552/GO	AGETO	RE00434607	18/08/2022	14:30	6823-1
PRQ4552/GO	AGETO	RE00434608	18/08/2022	14:35	6971-0
PRQ4552/GO	AGETO	RE00434609	18/08/2022	14:39	6599-2
MQU0121/ES	AGETO	RE00435399	13/08/2022	10:53	6963-0
QVA3690/PA	AGETO	RE00444232	13/08/2022	21:00	6831-1
BEV2D15/PR	AGETO	RE00435492	13/08/2022	19:40	6068-2
QEX5E71/PA	AGETO	RE00444230	13/08/2022	16:09	6823-1
NWE6784/GO	AGETO	RE00434985	14/08/2022	16:04	6823-1
RAC0220/SC	AGETO	RE00434610	18/08/2022	14:47	6823-1
EKH3039/ES	AGETO	RE00435506	14/08/2022	07:45	6068-2
BEV2D15/PR	AGETO	RE00435400	13/08/2022	19:40	5746-3
QCC5I88/GO	AGETO	RE00428399	18/08/2022	14:30	6823-1
QCC5I88/GO	AGETO	RE00428400	18/08/2022	14:33	6971-0
QVY3I69/PA	AGETO	RE00435505	14/08/2022	07:00	5835-0
QCC5I88/GO	AGETO	RE00434501	18/08/2022	14:35	6599-2
OMX4750/GO	AGETO	RE00434502	19/08/2022	14:50	6823-1
OML1188/CE	AGETO	RE00444231	13/08/2022	19:44	6831-1
QTL3G66/SC	AGETO	RE00434503	19/08/2022	15:20	6823-1
RSD5H45/TO	DETRAN	SJ0053208N	25/08/2022	10:46	6653-1
RYU3I69/PA	AGETO	RE00435504	14/08/2022	07:00	6068-2
REG5H48/DF	AGETO	RE0044536	13/08/2022	22:54	6971-0
FWW3H51/SP	AGETO	RE00435510	14/08/2022	20:57	6840-1
AZV0052/PR	AGETO	RE00435524	14/08/2022	23:50	6823-1
RTU3I02/MG	AGETO	RE00444743	13/08/2022	23:15	5746-3
IWCTH47/BA	AGETO	RE00435507	14/08/2022	16:47	6840-2
RSD5H45/TO	DETRAN	SJ0053208O	25/08/2022	10:49	6637-1
RSF1J94/TO	DETRAN	SJ0053208P	25/08/2022	10:51	6653-1
PL07H56/BA	AGETO	RE00435495	14/08/2022	12:17	6823-1
ASV3C95/PR	AGETO	RE00444011	13/08/2022	14:07	6823-1
RTU3I02/MG	AGETO	RE00444744	13/08/2022	23:15	6050-2
QVC0434/PA	AGETO	RE00444537	14/08/2022	00:39	6823-1
RSF1J94/TO	DETRAN	SJ0053208Q	25/08/2022	10:53	6637-1
RHC6A89/PR	AGETO	RE00444745	14/08/2022	03:04	5746-3
DPN7870/SP	AGETO	RE00435512	14/08/2022	18:44	5746-3
GAQ8J85/MG	AGETO	RE00434466	19/08/2022	17:12	6823-1
DPN7870/SP	AGETO	RE00435513	14/08/2022	18:44	5835-0
RHC6A89/PR	AGETO	RE00444746	14/08/2022	03:04	6050-2
PWK5E74/SP	AGETO	RE00435511	14/08/2022	17:54	6823-1
BAD9392/MT	AGETO	RE00434467	20/08/2022	07:40	6823-1
FWW3H51/SP	AGETO	RE00435509	14/08/2022	20:57	5746-3
MIF8H81/MT	AGETO	RE00434988	14/08/2022	04:35	5746-3
MWQ4356/TO	DETRAN	SJ0053208R	25/08/2022	10:55	6653-1
OAT9334/MT	AGETO	RE00434590	20/08/2022	08:20	6823-1
QRH8C60/ES	AGETO	RE00435503	14/08/2022	15:19	6823-1
NFD9F45/BA	AGETO	RE00435502	14/08/2022	15:10	5835-0
NEA7564/RO	AGETO	RE00444634	14/08/2022	08:40	6823-1
OMV7444/GO	AGETO	RE00434975	14/08/2022	08:55	6823-1
JAW3H25/RS	AGETO	RE00434591	20/08/2022	08:30	6823-1

AEZ5003/MT	AGETO	RE00434592	20/08/2022	09:20	6823-1
OMV7444/GO	AGETO	RE00434976	14/08/2022	08:55	6971-0
RUQ2I69/MG	AGETO	RE00434593	20/08/2022	13:15	6823-1
NFD9F45/BA	AGETO	RE00435501	14/08/2022	15:10	6068-2
QVQ4E12/PA	AGETO	RE00434978	14/08/2022	09:48	6823-1
NWE6784/GO	AGETO	RE00434986	14/08/2022	16:04	6971-0
BBX1E31/PR	AGETO	RE00434594	20/08/2022	18:30	6840-2
BBX1E31/PR	AGETO	RE00434595	20/08/2022	18:35	5746-3
MKG0G03/PA	AGETO	RE00434987	14/08/2022	19:33	5746-3
QVQ4E12/PA	AGETO	RE00434977	14/08/2022	09:48	6971-0
QJR4850/SC	AGETO	RE00434596	20/08/2022	18:40	6823-1
GPE6805/SP	AGETO	RE00393955	14/08/2022	20:50	5746-1
QJR4850/SC	AGETO	RE00434597	20/08/2022	18:45	5746-3
NSA0460/MS	AGETO	RE00434598	20/08/2022	19:00	6823-1
SDG0F90/GO	AGETO	RE00444635	14/08/2022	10:30	6823-1
NKJ0661/MS	AGETO	RE00393956	14/08/2022	21:22	5746-1
NSA0460/MS	AGETO	RE00434599	20/08/2022	19:05	5746-3
DBB7B14/GO	AGETO	RE00434599	21/08/2022	05:30	6823-1
RIE2J22/CE	AGETO	RE00444636	14/08/2022	10:50	6823-1
DBB7B14/GO	AGETO	RE00434600	21/08/2022	05:35	5746-3
FID6G83/GO	AGETO	RE00393958	15/08/2022	07:34	5746-1
IZV2F92/RS	AGETO	RE00393959	15/08/2022	10:05	5746-1
ISP7819/RS	AGETO	RE00444637	14/08/2022	11:32	6823-1
RLF2F80/SC	AGETO	RE00393960	15/08/2022	19:04	5746-1
RHE7C20/PA	AGETO	RE00434990	15/08/2022	04:35	6823-1
IXA4970/RS	AGETO	RE00444638	14/08/2022	12:37	6823-1
RHE7C20/PA	AGETO	RE00434992	15/08/2022	04:35	5746-3
OBA0H41/MT	AGETO	RE00434979	14/08/2022	13:35	6823-1
RHE7C20/PA	AGETO	RE00434989	15/08/2022	04:35	6971-0
OLG2981/BA	AGETO	RE00435557	15/08/2022	17:40	6840-1
RHE7C20/PA	AGETO	RE00434991	15/08/2022	04:35	6980-0
OBA0H41/MT	AGETO	RE00434980	14/08/2022	13:35	6971-0
PLW0A60/BA	AGETO	RE00435556	15/08/2022	17:00	6840-1
PLN2B08/BA	AGETO	RE00435529	15/08/2022	01:40	6831-1
IZE3F84/RS	AGETO	RE00434981	14/08/2022	14:25	6823-1
EBI8J75/SC	AGETO	RE00422855	15/08/2022	19:05	6637-1
IZE3F84/RS	AGETO	RE00434982	14/08/2022	14:25	6971-0
PIZ9A47/BA	AGETO	RE00429553	15/08/2022	18:37	6050-2
ONY1070/GO	AGETO	RE00434983	14/08/2022	15:05	6823-1
RAL3I32/MT	AGETO	RE00429310	15/08/2022	19:29	5835-0
RAL3I32/MT	AGETO	RE00429301	15/08/2022	19:29	5746-3
ONY1070/GO	AGETO	RE00434984	14/08/2022	15:05	6971-0
OBBS02/BA	AGETO	RE00435535	15/08/2022	05:13	6840-2
NVY4128/GO	AGETO	RE00435543	15/08/2022	06:04	6068-2
GK4H495/SP	AGETO	RE00435526	15/08/2022	00:03	5746-3
RN5D92/MG	AGETO	RE00444643	14/08/2022	15:30	6912-0
GK4H495/SP	AGETO	RE00435527	15/08/2022	00:03	5835-0
RN5D92/MG	AGETO	RE00444644	14/08/2022	15:30	6971-0
OBBS02/BA	AGETO	RE00435536	15/08/2022	05:13	6980-0
OBBS02/BA	AGETO	RE00435537	15/08/2022	05:13	6971-0
RXP0C88/SC	AGETO	RE00435533	15/08/2022	05:17	5746-3
AXQ9B08/PR	AGETO	RE00435530	15/08/2022	02:40	5746-3
PKP4989/BA	AGETO	RE00435528	15/08/2022	01:18	6068-2
CIP1952/SP	AGETO	RE00435545	15/08/2022	06:04	6068-2
JOB0H39/ES	AGETO	RE00435569	17/08/2022	15:35	6831-1
IEP0627/RS	AGETO	RE00435560	15/08/2022	19:50	6831-1
AIC0D60/GO	AGETO	RE00435559	15/08/2022	19:38	6831-1
RDQ1G38/BA	AGETO	RE00435549	15/08/2022	13:15	6831-1
FPS7G61/MA	AGETO	RE00435553	15/08/2022	10:25	6068-2
PIZ9A77/BA	AGETO	RE00435578	17/08/2022	23:55	5746-3
PIZ0290/MG	AGETO	RE00435552	15/08/2022	08:44	6068-2
FPS7G61/MA	AGETO	RE00435554	15/08/2022	10:25	6823-1
OPK1F53/MG	AGETO	RE00435555	15/08/2022	11:10	6068-2

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001371/2022

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NL9130/GO	DETRAN	SJ005J40BI	24/09/2022	11:45	6548-0

RSF5F02/TO	DETRAN	SJ006C202E	24/09/2022	11:45	7056-1	MXG5692/TO	DETRAN	SJ00736007	25/09/2022	15:53	6599-2
OYC9205/TO	DETRAN	SJ0085800M	24/09/2022	13:12	5010-0	OLM3I43/TO	DETRAN	SJ00AJ301U	25/09/2022	16:14	6653-1
OLIH45/TO	DETRAN	SJ008H103U	24/09/2022	14:29	6610-2	RSB9E91/TO	DETRAN	SJ00AV500T	25/09/2022	16:18	7030-1
QKM7060/TO	DETRAN	SJ00E6015	24/09/2022	14:46	6050-1	RSC2A72/TO	DETRAN	SJ008C200N	25/09/2022	16:16	5010-0
QWC5E19/TO	DETRAN	SJ006G200N	24/09/2022	14:47	5010-0	OLM3I43/TO	DETRAN	SJ00AJ301V	25/09/2022	16:19	6637-1
QKM7060/TO	DETRAN	SJ00E6016	24/09/2022	14:46	6599-2	RS2I52/TO	DETRAN	SJ00ER4011	25/09/2022	16:36	5010-0
QKM7060/TO	DETRAN	SJ00E6017	24/09/2022	14:46	5010-0	QKG8H98/TO	DETRAN	SJ00AJ301W	25/09/2022	16:39	5010-0
MWL9315/TO	DETRAN	SJ009F2021	24/09/2022	15:57	5819-4	MVO3612/TO	DETRAN	SJ008C200O	25/09/2022	16:40	6653-1
RSF8C28/TO	DETRAN	SJ00632085	24/09/2022	15:50	6645-0	REK6C35/DF	DETRAN	SJ00AP103M	25/09/2022	16:35	5169-1
QKA7968/TO	DETRAN	SJ007U6018	24/09/2022	16:19	7340-0	QKG8H98/TO	DETRAN	SJ00AJ301X	25/09/2022	16:44	6637-1
QKA7968/TO	DETRAN	SJ007U6019	24/09/2022	16:24	6912-0	RSB3B89/TO	DETRAN	SJ007Z202Z	25/09/2022	16:50	7048-1
MWE1D52/TO	DETRAN	SJ00B0301J	24/09/2022	16:49	5010-0	RSC9B58/TO	DETRAN	SJ00ER4012	25/09/2022	17:14	6726-1
PVV1J49/TO	DETRAN	SJ00AH203T	24/09/2022	16:57	5452-5	ROH0D96/MA	DETRAN	SJ00EB1063	25/09/2022	17:19	5010-0
MWVG3764/TO	DETRAN	SJ009F2022	24/09/2022	17:04	7030-1	MXA0207/TO	DETRAN	SJ006P201K	25/09/2022	17:26	5169-1
MWVG131/TO	DETRAN	SJ00B13030	24/09/2022	16:57	6653-2	QKG9148/TO	DETRAN	SJ00AJ301Y	25/09/2022	17:31	6637-1
MWVG131/TO	DETRAN	SJ00B13031	24/09/2022	16:50	5010-0	MXA0207/TO	DETRAN	SJ006P201L	25/09/2022	17:39	5010-0
MWVG131/TO	DETRAN	SJ00B13032	24/09/2022	16:50	6599-2	QKG9148/TO	DETRAN	SJ00AJ301Z	25/09/2022	17:42	6599-2
HPR8078/TO	DETRAN	SJ007S600M	24/09/2022	17:18	5010-0	NFP9950/GO	DETRAN	SJ00E102I	25/09/2022	17:59	6599-2
RSF0E66/TO	DETRAN	SJ00AV500R	24/09/2022	17:42	6610-2	JGR2495/TO	DETRAN	SJ00E7101H	25/09/2022	17:59	5169-1
MWVG131/TO	DETRAN	SJ00B13033	24/09/2022	16:50	6637-1	NFP9950/GO	DETRAN	SJ00E102J	25/09/2022	18:12	5010-0
MVT7C37/TO	DETRAN	SJ007S600N	24/09/2022	17:45	5010-0	MVT1346/TO	DETRAN	SJ006O7003	25/09/2022	18:27	6599-2
RSF0E66/TO	DETRAN	SJ00AV500S	24/09/2022	17:51	5010-0	MVT1346/TO	DETRAN	SJ006O7004	25/09/2022	18:35	6653-1
QKG1F27/TO	DETRAN	SJ007S600O	24/09/2022	17:55	5010-0	MVT1346/TO	DETRAN	SJ006O7005	25/09/2022	18:37	5010-0
MWH4516/TO	DETRAN	SJ00602010	24/09/2022	17:23	6580-0	MWM5176/TO	DETRAN	SJ00B4201U	25/09/2022	13:52	7030-1
JV2694/TO	DETRAN	SJ007S600P	24/09/2022	18:09	5010-0	NFZ2891/GO	DETRAN	SJ00B4201V	25/09/2022	13:50	7030-1
QKEZG66/TO	DETRAN	SJ00E6018	24/09/2022	20:07	5738-0	QWA2A97/TO	DETRAN	SJ00B4201W	25/09/2022	14:15	7030-1
NGY3447/TO	DETRAN	SJ00B2401P	24/09/2022	20:13	7013-1	RSF3B89/TO	DETRAN	SJ006M2020	25/09/2022	18:57	5010-0
HPB2247/TO	DETRAN	SJ00CL100W	24/09/2022	19:50	5967-0	MWF1322/TO	DETRAN	SJ00B4201X	25/09/2022	15:00	7030-1
KFB7318/GO	DETRAN	SJ008H103V	24/09/2022	21:34	6556-4	KCI9267/GO	DETRAN	SJ006M2021	25/09/2022	19:00	5010-0
RSE1A03/TO	DETRAN	SJ008H103W	24/09/2022	21:42	6637-1	QKD5017/TO	DETRAN	SJ00B4201Y	25/09/2022	16:00	7030-1
NGY3447/TO	DETRAN	SJ00B2401Q	24/09/2022	20:31	7013-1	QKH6370/TO	DETRAN	SJ00EU601B	25/09/2022	19:03	7366-2
NGY3447/TO	DETRAN	SJ00B2401R	24/09/2022	20:37	7013-1	PRJ4456/MT	DETRAN	SJ0092101O	25/09/2022	19:04	6050-1
NGY3447/TO	DETRAN	SJ00B2401S	24/09/2022	22:07	5835-0	MW09D53/TO	DETRAN	SJ00EB1064	25/09/2022	18:21	5398-0
NGY3447/TO	DETRAN	SJ00B2401T	24/09/2022	22:10	5835-0	MW0285/TO	DETRAN	SJ006C202F	25/09/2022	19:38	6637-1
MWX7496/TO	DETRAN	SJ005R301T	24/09/2022	22:14	5010-0	MXV9206/TO	DETRAN	SJ00EU601C	25/09/2022	20:25	5010-0
NGY3447/TO	DETRAN	SJ00B2401U	24/09/2022	22:18	5169-1	QWA1806/TO	DETRAN	SJ008V102Y	25/09/2022	20:23	6599-2
NGY3447/TO	DETRAN	SJ00B2401V	24/09/2022	22:20	7030-1	MXV9206/TO	DETRAN	SJ00EU601D	25/09/2022	20:28	6912-0
QKE5135/TO	DETRAN	SJ007P501E	24/09/2022	22:08	6912-0	MXV9206/TO	DETRAN	SJ00EU601E	25/09/2022	20:27	5061-0
NGY3447/TO	DETRAN	SJ00B2401W	24/09/2022	22:39	5010-0	QWA1806/TO	DETRAN	SJ008V102Z	25/09/2022	20:35	7048-1
NGY3447/TO	DETRAN	SJ00B2401X	24/09/2022	22:41	6599-2	RSD7H28/TO	DETRAN	SJ007P501H	25/09/2022	21:14	6637-1
PRB5423/GO	DETRAN	SJ00632086	24/09/2022	21:00	5274-1	QWD3J67/TO	DETRAN	SJ00AV500U	25/09/2022	21:31	7030-1
JVL1405/PA	DETRAN	SJ00B5300E	24/09/2022	22:59	6610-2	QWD3J67/TO	DETRAN	SJ00AV500V	25/09/2022	21:34	7030-1
JVL1405/PA	DETRAN	SJ00B5300F	24/09/2022	23:08	5010-0	QWD3J67/TO	DETRAN	SJ00AV500X	25/09/2022	21:38	7048-1
MWVG6091/TO	DETRAN	SJ008G1011	24/09/2022	23:11	6050-3	RSB3J53/TO	DETRAN	SJ008V1030	25/09/2022	21:42	6580-0
MWV7814/TO	DETRAN	SJ007S600Q	24/09/2022	22:59	6912-0	RSB3J53/TO	DETRAN	SJ008V1031	25/09/2022	21:51	5010-0
PRB5423/GO	DETRAN	SJ00632087	24/09/2022	21:00	6556-1	OLJ7980/TO	DETRAN	SJ00AV500Y	25/09/2022	21:46	5010-0
MWL9651/TO	DETRAN	SJ00B0301K	24/09/2022	23:29	5010-0	RSB3J53/TO	DETRAN	SJ008V1032	25/09/2022	21:53	6637-1
MWL9651/TO	DETRAN	SJ00B0301L	24/09/2022	23:37	6653-1	OLJ7980/TO	DETRAN	SJ00AV500Z	25/09/2022	21:54	7030-1
NJD6040/TO	DETRAN	SJ007E202Y	24/09/2022	23:22	6670-0	OLJ7980/TO	DETRAN	SJ00AV5010	25/09/2022	21:57	7048-1
QKB9880/TO	DETRAN	SJ00B2401Y	25/09/2022	00:35	5274-1	RSD1D06/TO	DETRAN	SJ00B5300G	25/09/2022	21:57	5010-0
PRB5423/GO	DETRAN	SJ00632088	24/09/2022	21:00	5169-1	KZW0G71/TO	DETRAN	SJ00A01050	25/09/2022	21:48	7579-0
PRB5423/GO	DETRAN	SJ00632089	24/09/2022	21:00	5010-0	HH2D79/IMG	DETRAN	SJ008V1033	25/09/2022	22:15	5010-0
BES0E98/TO	DETRAN	SJ00EU6019	25/09/2022	02:46	5606-0	KEU5438/TO	DETRAN	SJ00BA2006	25/09/2022	22:23	5169-1
QWD0B25/TO	DETRAN	SJ0063208B	24/09/2022	21:00	5274-1	KEU5438/TO	DETRAN	SJ00BA2007	25/09/2022	23:02	6599-2
OBJ2F54/GO	DETRAN	SJ00E7101G	25/09/2022	03:18	5010-0	MWR5816/TO	DETRAN	SJ007F500P	25/09/2022	14:00	6653-1
AJC6818/TO	DETRAN	SJ006E2056	25/09/2022	03:36	6530-0	MWGO248/TO	DETRAN	SJ007F500Q	25/09/2022	17:00	5274-1
AJC6818/TO	DETRAN	SJ006E2057	25/09/2022	04:04	6599-2	MWGO248/TO	DETRAN	SJ007F500R	25/09/2022	17:00	6653-1
AJC6818/TO	DETRAN	SJ006E2058	25/09/2022	04:25	6610-2	QWA0323/TO	DETRAN	SJ007F500S	25/09/2022	16:00	6653-1
MXE0418/TO	DETRAN	SJ00AP103K	25/09/2022	08:08	6653-2	QWA0323/TO	DETRAN	SJ007F500T	25/09/2022	16:00	6637-2
MXE0418/TO	DETRAN	SJ00AP103L	25/09/2022	08:20	6637-1	RSF8H38/TO	DETRAN	SJ007F500U	25/09/2022	14:30	6653-1
MXA4239/TO	DETRAN	SJ006P201I	25/09/2022	09:35	7030-1	RSF8H38/TO	DETRAN	SJ007F500V	25/09/2022	14:30	6637-1
OLJ1B45/TO	DETRAN	SJ006P201J	25/09/2022	10:47	5010-0	QOP3537/SP	DETRAN	SJ00828009	26/09/2022	01:48	5169-1
MWC8685/TO	DETRAN	SJ007P501F	25/09/2022	10:49	5010-0	OYB7538/TO	DETRAN	SJ0082800A	26/09/2022	02:52	5010-0
MWN1928/TO	DETRAN	SJ00EB105Z	25/09/2022	10:57	7030-1	OYB7538/TO	DETRAN	SJ0082800B	26/09/2022	03:14	6599-2
MWN1928/TO	DETRAN	SJ00EB1060	25/09/2022	11:08	6599-2	ETR2240/SP	DETRAN	SJ00AW6013	25/09/2022	22:30	6912-0
MWC8685/TO	DETRAN	SJ007P501G	25/09/2022	11:19	6599-2	ETR2240/SP	DETRAN	SJ00AW6014	25/09/2022	22:30	6912-0
MWN1928/TO	DETRAN	SJ00EB1062	25/09/2022	11:24	5010-0	ETR2240/SP	DETRAN	SJ00AW6015	26/09/2022	03:33	5169-1
QKI2493/TO	DETRAN	SJ00AJ301O	25/09/2022	11:32	5010-0	MWR7466/TO	DETRAN	SJ008V1034	26/09/2022	04:08	6580-0
QKI2493/TO	DETRAN	SJ00AJ301P	25/09/2022	12:02	5258-3	NKK7493/TO	DETRAN	SJ007Z2031	26/09/2022	07:55	5010-0
NWT3449/MA	DETRAN	SJ00AJ301Q	25/09/2022	12:31	7030-1	NKK7493/TO	DETRAN	SJ007Z2032	26/09/2022	08:06	6637-1
RSF8H47/	DETRAN	SJ0092105G	25/09/2022	14:15	6610-2	NKK7493/TO	DETRAN	SJ007Z2033	26/09/2022	08:07	6556-1
MWW7814/TO	DETRAN	SJ00ET201G	24/09/2022	23:24	5410-0	NKK7493/TO	DETRAN	SJ007Z2034	26/09/2022	08:10	6610-1
NKL3394/GO	DETRAN	SJ005H3005	25/09/2022	14:37	5169-1	NKK7493/TO	DETRAN	SJ007Z2035	26/09/2022	08:24	6599-2
NKL3394/GO	DETRAN	SJ005H3006	25/09/2022	14:56	5010-0	PQH1A30/TO	DETRAN	SJ00AR2026	26/09/2022	08:50	5550-0
MWC8F75/TO	DETRAN	SJ00AJ301R	25/09/2022	15:17	6653-1	QKH9524/TO	DETRAN	SJ00AR2027	26/09/2022	08:55	5550-0
MWC8F75/TO	DETRAN	SJ00AJ301S	25/09/2022	15:27	5010-0	NVW4635/TO	DETRAN	SJ00ED101B	26/09/2022	09:17	7366-2
MWC8F75/TO	DETRAN	SJ00AJ301T	25/09/2022	15:31	6637-1	NLJ9630/GO	DETRAN	SJ00AR2028	26/09/2022	09:46	5550-0
JKM1063/TO	DETRAN	SJ004W201Z	25/09/2022	15:34	5525-0	QKE1971/TO	DETRAN	SJ00AR2029	26/09/2022	09:49	5550-0
QWF9F00/TO	DETRAN	SJ008C200M	25/09/2022	16:08	5010-0	RSD0F38/TO	DETRAN	SJ007F101L	26/09/2022	09:47	5010-0
REIMJ82/TO	DETRAN	SJ00E601A	25/09/2022	16:05	5010-0	PAN9H56/TO	DETRAN	SJ00AR202A	26/09/2022	14:41	5550-0
KER6I89/TO	DETRAN	SJ00607002	25/09/2022	16:10	5010-0	NZA4A80/BA	DETRAN	SJ00AR202B	26/09/2022	14:52	7366-2

LOR4182/TO	DETRAN	SJ00722036	26/09/2022	15:21	6637-1
LOR4182/TO	DETRAN	SJ00722037	26/09/2022	15:28	5010-0
OLISD10/TO	DETRAN	SJ00AR202C	26/09/2022	17:24	7366-2
RNP3E50/IMG	DETRAN	SJ00AR202D	26/09/2022	18:19	5398-0
QVL5090/PA	DETRAN	SJ00AR202E	26/09/2022	18:26	5550-0
QWE3B09/TO	DETRAN	SJ0092105H	26/09/2022	20:12	6653-1
HOC2C78/GO	DETRAN	SJ00DW101P	26/09/2022	22:09	5010-0
NGO6808/GO	DETRAN	SJ00BC2006	26/09/2022	17:50	6599-2
JIE8992/TO	AGETO	RE00434153	21/09/2022	12:15	6823-1
RHL4G02/PR	AGETO	RE00434155	21/09/2022	16:02	6823-1
MMC4173/RS	AGETO	RE00434156	21/09/2022	16:23	6823-1
EBH9993/SP	AGETO	RE00434158	22/09/2022	10:40	6050-2
FZY2J42/SP	AGETO	RE00434159	22/09/2022	10:45	6068-2
FZY2J42/SP	AGETO	RE00434160	22/09/2022	10:45	6050-2
RSF2B29/TO	AGETO	RE00434163	22/09/2022	16:40	6823-1
QCL3680/MT	AGETO	RE00434166	23/09/2022	16:40	6823-1
QWA7731/TO	AGETO	RE00434167	24/09/2022	19:55	6823-1
QWA7731/TO	AGETO	RE00434170	24/09/2022	19:50	5746-3
EQU7A77/GO	AGETO	RE00434184	23/09/2022	15:00	6823-1
GEX7585/SP	AGETO	RE00434162	22/09/2022	10:50	6050-2
GEX7585/SP	AGETO	RE00434161	22/09/2022	10:50	6068-2
EBH9993/SP	AGETO	RE00434157	22/09/2022	10:40	6068-2
NID4J67/TO	AGETO	RE00434152	21/09/2022	09:15	6823-1
AWZ2J50/PR	AGETO	RE00437316	20/09/2022	15:30	6823-1
QWE7A09/TO	DETRAN	TO02235012	24/09/2022	12:18	7633-1
QKI2739/TO	DETRAN	TO02760663	20/09/2022	17:16	7633-1
RSD5D91/TO	DETRAN	TO02760662	20/09/2022	20:48	7633-1
MWB2667/TO	DETRAN	TO02177100	20/09/2022	10:40	7633-1
MVZ6H66/TO	DETRAN	TO02176543	20/09/2022	10:44	5185-1
QKH6330/TO	DETRAN	TO02176544	20/09/2022	14:40	7633-2
RIMOD34/TO	DETRAN	TO02176545	20/09/2022	13:33	5185-1
RIMOD34/TO	DETRAN	TO02176549	20/09/2022	13:33	7633-2
RBP7E84/GO	DETRAN	TO02760670	23/09/2022	08:07	7633-2
NEP2G24/TO	DETRAN	TO02760671	23/09/2022	08:13	5185-1
HEM4927/TO	DETRAN	TO02760665	23/09/2022	07:35	5185-1
HEM4927/TO	DETRAN	TO02760666	23/09/2022	07:35	7633-2
MWASG38/TO	DETRAN	TO02760667	23/09/2022	07:38	5185-1

**PORTARIA Nº 1446, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Antonio Lopes Feitosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ANTONIO LOPES FEITOSA, matrícula nº 650228/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.215958P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**IGEPREV****PORTARIA Nº 1445, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Jose Roberto Martins Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOSE ROBERTO MARTINS PEREIRA, matrícula nº 729299/1, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 19.969,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.215956P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Adão Marinho Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ADÃO MARINHO LIMA, matrícula nº 546346/1, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 19.969,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216113P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente



**PORTARIA Nº 1448, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Darcy Maria Ramos Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada DARCY MARIA RAMOS SOUZA, matrícula nº 241444/3, no cargo de Médico, Padrão IV, Referência "J", carga horária de 270 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 45.970,20, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 21.853,20, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217312P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1451, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Sidney Farias dos Reis.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado SIDNEY FARIAS DOS REIS, matrícula nº 687616/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216311P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1452, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Luiz Carlos Benedito.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado LUIZ CARLOS BENEDITO, matrícula nº 61508/3, Sociólogo, Padrão X, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização Serviços Públicos, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 17.230,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215375P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1454, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Euzébio Alves Santos Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado EUZÉBIO ALVES SANTOS FILHO, matrícula nº 558660/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.215773P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1455, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Alcides Fernandes do Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos arts. 37, IV, "a"; 37-A, II; 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 02 de julho de 2022, às filhas GABRIELLA ROCHA DO NASCIMENTO, nascida em 08/09/2005, e EMANUELLA ROCHA DO NASCIMENTO, nascida em 01/01/2007, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ALCIDES FERNANDES DO NASCIMENTO, Reformado com proventos proporcionais a 17 anos de contribuição, matrícula benefício nº 0006767, Cabo, Referência F, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2022.07.216993P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 4.688,43, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - GABRIELLA ROCHA DO NASCIMENTO, em caráter temporário - 50% no período de 02/07/2022 a 08/09/2026;

II - EMANUELLA ROCHA DO NASCIMENTO, em caráter temporário - 50% no período de 02/07/2022 a 08/09/2026 e 100% no período de 08/09/2026 a 01/01/2028.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de julho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1456, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Joserlandio Neudson Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOSERLANDIO NEUSDON PEREIRA, matrícula nº 546346/1, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 19.969,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216113P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1457, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

Altera a Portaria nº 293/PE/2014, que concedeu pensão por morte do ex-segurado Manoel Criste Cordeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inc. IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 291/2016 - TCE/TO - Pleno, reiterado pelo DESPACHO Nº 924/2022-COREA;

CONSIDERANDO a manifestação da doutra Procuradoria Geral do Estado, por meio do PARECER "SPA" Nº 11/2022, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" 263/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 293/PE, de 12 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.137, de 29 de maio de 2014, a fim de estabelecer a seguinte distribuição de cotas do benefício vitalício de pensão por morte:

I - À viúva NELZIRA FRANCISCA DE LIMA CORDEIRO, 70%;

II - À ex-cônjuge com percepção de alimentos, srª GENIVALDA DA SILVA CALDAS CORDEIRO, 30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1458, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Claerto Brito de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado CLAERTO BRITO DE OLIVEIRA, matrícula nº 630291/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.215545P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PORTARIA Nº 1459, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria das Dores Caldas de Melo Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DAS DORES CALDAS DE MELO SILVA, matrícula nº 102109/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.180,03, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217091P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00981/2022)

responsável por sua apuração acrescido de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Estados - FPE como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação em vigor.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPE prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 346, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

ull - TO / 31/08/2022

Table with 4 columns: CPF, NOME, RESPONSABILIDADE, ASSINATURA DIGITAL. Lists signatories: SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA, SERGISLEI SILVA DE MOURA, WANDERLEI BARBOSA CASTRO, KLEIDSON DE MOURA LIMA.

QR code and digital signature verification information: Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/09/2022 11:25:51. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cfdpfev.previdencia.gov.br/cfdpfev/assatura/validacao.xhtml?verificador=404806&crc=Dc22283B, informando o código verificador: 404806 e código CRC: Dc22283B.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS - FPE

Table with 4 columns: Acordo CADPREV nº, Data, Valor consolidado, Valor da prestação inicial, Número prestações, Vencimento 1ª prestação. Includes fields for DEVEDOR (Ente Federativo, Representante Legal) and CREDOR (Unidade Gestora, Representante Legal).

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, científica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Estados - FPE como garantia de pagamento:
1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPE e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPE, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
2.3 - Se o valor disponível na conta do FPE não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que trata o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPE.
2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui parte integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério do Trabalho e Previdência, por meio do CADPREV.

null/TO - 31/08/2022

ASSINATURAS

BANCO DO BRASIL (\*)

Márcio Correa
Gerente Geral
Mat. 6.781.289-9

Table with 4 columns: CPF, NOME, RESPONSABILIDADE, ASSINATURA DIGITAL. Lists signatories: SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA, SERGISLEI SILVA DE MOURA, WANDERLEI BARBOSA CASTRO, KLEIDSON DE MOURA LIMA.



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00982/2022)**

<b>DEVEDOR</b>	Ente Federativo/UF: Governo do Estado do Tocantins/TO	CNPJ: 01.786.029/0001-03
<b>Endereço:</b>	Paliócio Araguaia	
<b>Bairro:</b>	Centro	CEP: 77000-900
<b>Telefone:</b>	0633218-4145	Fax:
<b>E-mail:</b>	gabinete@gagov.to.gov.br	
<b>Representante</b>	Wanderlei Barbosa Castro	
<b>CPF:</b>	XXX.XXX.231-20	
<b>Cargo:</b>	Governador	<b>Complemento:</b>
<b>E-mail:</b>	tocantinsgoverno@gmail.com	<b>Data início da</b>
		20/12/2021
<b>CREDOR</b>		
<b>Unidade Gestora:</b>	Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins	CNPJ: 25.091.307/0001-76
<b>Endereço:</b>	Av. TeotônioSegurado, Quadra 302 Norte, QI 01, Alameda 05, Lotes 02/03	
<b>Bairro:</b>	Centro	CEP: 77006-328
<b>Telefone:</b>	633218-7208	Fax:
<b>E-mail:</b>	presidente@gpeprev.to.gov.br	
<b>Representante</b>	Sharlles Fernando Bezerra Lima	
<b>CPF:</b>	XXX.XXX.401-10	
<b>Cargo:</b>	Presidente	<b>Complemento:</b>
<b>E-mail:</b>	gabinete@gpeprev.to.gov.br	<b>Data início da</b>
		19/04/2018

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei 3.576, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins é CREDOR junto ao DEVEDOR Estados de Governo do Estado do Tocantins da quantia de R\$ 187.081.281,24 (cento e oitenta e sete milhões e oitenta e um mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), correspondentes aos valores da Outras Contribuições devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2018 a 08/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Estados de Governo do Estado do Tocantins confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 187.081.281,24 (cento e oitenta e sete milhões e oitenta e um mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.118.021,35 (três milhões e cento e dezotoito mil e vinte e um reais e trinta e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 3.118.021,35 (três milhões e cento e dezotoito mil e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), vencerá em 30/09/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério do Trabalho e Previdência as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês de vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês de vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei 1.614, DE 05 DE OUTUBRO DE 2005.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês de consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês).

Página 1

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00982/2022)**

acumulados desde o mês de consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês de vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês de vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM**

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Estados - FPE como garantia de pagamento dos valores:  
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;  
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.  
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPE da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Estados - FPE", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

**Cláusula Quinta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPE prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

**Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Oitava - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

nul - TO / 31/08/2022

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
XXXXXX0110	SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 05/09/2022
XXXXXX3334	SERGEILOS SILVA DE MOURA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 13/09/2022
XXXXXX2120	WANDERLEI BARBOSA CASTRO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 05/09/2022
XXXXXX6480	KLEIDSON DE MOURA LIMA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 12/09/2022



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/09/2022 11:25:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://ficonex.previdencia.gov.br/d443/Cadprev/pagabulicao/assinatura/validacao.xhtml?verificador=404863&proc=9C16E232>, informando o código verificador: 404863 e código CRC: 9C16E232.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS - FPE			
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários			
Acordo CADPREV nº	00982/2022	Data	30/08/2022
Valor consolidado	187.081.281,24	Valor da prestação inicial	3.118.021,35
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	30/09/2022
DEVEDOR			
Ente Federativo	Governo do Estado do Tocantins/TO	CNPJ	01.786.029/0001-03
Representante Legal	Wanderlei Barbosa Castro	CPF	XXX.XXX.231-20
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	36153
		Conta nº	149004
CREDOR			
Unidade Gestora	Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins	CNPJ	25.091.307/0001-76
Representante Legal	Sharlles Fernando Bezerra Lima	CPF	XXX.XXX.401-10
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	36153
		Conta nº	803812
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorre a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Estados - FPE como garantia de pagamento: 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento; 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.			
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPE a transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observando o seguinte procedimento: 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetuado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente. 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data da liberação da primeira parcela subsequente do FPE, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora. 2.3 - Se o valor disponível na conta do FPE não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPE. 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.			
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.			
4. Esta autorização constitui parte integrante do termo de acordo e será, após assinada pelas envolvidas, digitalizada e enviada ao Ministério do Trabalho e Previdência, por meio do CADPREV.			
TO/TO - 31/08/2022			
<b>ASSINATURAS</b>			
 <b>Márcio Correa</b> Gerente Geral Mat. 6.781.289-9			
<b>BANCO DO BRASIL (*)</b>			
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).			

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
XXXXXX0110	SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 05/09/2022
XXXXXX3334	SERGEILOS SILVA DE MOURA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 13/09/2022
XXXXXX2120	WANDERLEI BARBOSA CASTRO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 05/09/2022
XXXXXX6480	KLEIDSON DE MOURA LIMA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 12/09/2022

## TRIBUNAL DE CONTAS

### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 239/2022-COCAR

Processo nº 4544/2021 - Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Arraias - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020. Nos termos do Despacho nº 917/2022-RELT3 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora LIZ ADRIANA SANTOS MARTINS, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Arraias, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto ORLANDO ALVES DA SILVA

Relator



**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 240/2022-COCAR**

Processo nº 4544/2021 - Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Arraias - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020. Nos termos do Despacho nº 917/2022-RELT3 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor JOSÉ FERREIRA DE FREITAS, Contador do Fundo Municipal de Assistência Social de Arraias, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto ORLANDO ALVES DA SILVA  
Relator

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PALMAS****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022**

Processo nº 2022011886, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, sendo o objeto da Concorrência Pública a execução de obras para construção da CASA DA MULHER BRASILEIRA, projeto executivo padrão, TIPOLOGIA II, em Palmas - TO, tudo conforme especificações e condições constantes no edital licitatório e seus anexos. Após exame da documentação apresentada, com subsidio do Parecer Técnico nº 030/22/SUPOC, constante nas páginas 2043/2046 dos autos, esta Comissão assim deliberou: Empresas HABILITADAS, por atenderem a todos os requisitos do edital: RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA, CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA - EPP, HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, fica designada a data de 14/10/2022, às 14:00 horas, a sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas, no mesmo local da abertura da licitação. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: [http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/Mais informações](http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/Mais%20informa%C3%A7%C3%B5es) através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 30 de setembro de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ALIANÇA DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022-FMAS  
CONTRATO Nº 015/2022-FMAS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço em aulas de violão, bateria, Fanfarra Completa e Canto Coral, para os alunos do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ/MF sob o Nº 14.837.176/0001-07

CONTRATADA: MARIA DE JESUS MARTINS FERREIRA DOS SANTOS 598.356.481-15

VALOR: Valor Mensal R\$: 3.000,00 (três mil reais), e pelo período de 12 (doze) meses, o valor de R\$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Especial nº 14.133/21. DOTAÇÃO: 05.03007.08.244.0011.2064. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. FONTE: 1.660.0000.000000. FICHA: 253. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2022. Aliança do Tocantins - TO, 03 de outubro de 2022. Rosângela Rodrigues Guimarães - Gestora Fundo Mun. Assistência Social

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, através de sua Pregoeira, no uso das atribuições legais, torna público A SUSPENSÃO da Licitação Pregão Eletrônico Nº 002/2022, considerando que será suspenso para retificar especificações dos itens. Objetivando aquisição de equipamentos e materiais permanente hospitalar. Informo que será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais. INFORMAÇÕES: Telefone: (063)3377-1262. (41) 3149-9300 (41)991871511. Aliança do Tocantins - TO, 30 de setembro de 2022. Solange Soares da Silveira - Pregoeira Oficial

**CACHOEIRINHA****FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE ELETRÔNICA**

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA/TO, através da gestora conforme o art. 75, §3º da Lei 14.133/2021, torna público o interesse de obter propostas referentes ao Processo de Dispensa de Licitação nº 102/2022, que tem como objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, para suprir as necessidades do Fundo Município de Desenvolvimento da Educação de Cachoeirinha/TO, termo de compromisso nº 202140408-5. Farão realizar a licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica, do tipo Menor Preço por ITEM. ABERTURA DA SESSÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: 11/10/2022 às 09hrs00min. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 06/10/2022 às 08hrs00min. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 10/10/2022 às 17hrs 00min. Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF). SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: <https://bll.org.br>. LOCAL: A Dispensa Eletrônica será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Presidente da CPL e sua equipe de apoio. EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://cachoeirinha.to.gov.br> e <https://bll.org.br>. Para dúvidas e esclarecimentos procure a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, ou por intermédio do e-mail: [pmcachoeirinhalc@gmail.com](mailto:pmcachoeirinhalc@gmail.com) em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h:00min e das 14:00 às 17:00mim, excetos feriados. DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado. Rua 21 de Abril, nº 1525, CEP: 77.915-000, Centro, Cachoeirinha - Tocantins, no prazo de até 03 (três) dias úteis desta publicação para mais no Telefone: (63) 3437-1248, demais informações estão disponíveis.

CACHOEIRINHA - TO, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

RITA DOS SANTOS BRANDÃO  
GESTORA MUNICIPAL

**CARIRI DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayao, nº 01, Centro, nesta cidade, a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 19 de outubro de 2022 às 08h00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL. A presente licitação acontecerá através do aplicativo: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no [portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site: <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes>, maiores informações através do e-mail: [cplcariri2022@gmail.com](mailto:cplcariri2022@gmail.com) ou pelo telefone: (63) 3383 1115.

Cariri do Tocantins - TO, 03 de outubro de 2022.

Juliane Oliveira do Nascimento  
Pregoeira

**SANTA RITA DO TOCANTINS****CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 001/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 17 de outubro de 2022 às 08h:00m na sala de reunião da Câmara Municipal de Vereadores, situada a Rua Ursulina Alves de Carvalho, S/N, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 17h:00m de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: [camara\\_santarita@gmail.com](mailto:camara_santarita@gmail.com), mais informações através do fone: (063) 3365-5027.

Santa Rita do Tocantins/TO, 03 de setembro de 2022.

Geovanna Dias dos Santos  
Pregoeira

**SUCUPIRA****EXTRATOS DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N 009/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 30.748.799/0001-60 CONTRATADO: a empresa DJ DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 27.563.168/0001-61. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA, ESPECIFICAMENTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PERÍODO MATUTINO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2022, E ASSIM E DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SEUS ORGAOS AFINS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - Processo 020/2022. VALOR: R\$ 83.096,00 (oitenta e três mil noventa e seis reais), DOTAÇÃO: 12.361.0020.2.046 - ELEMENTO: 3.3.90.39.00- 249 Fonte: 11.553.000, 1.569.000, 1.576.000,1.500.1001, FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, art. 61, §único. VIGÊNCIA: 23/09/2022 ate 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: Humberto de Campos de Castilho - Secretário Municipal de Educação DJANIRA BRAZ DA SILVA - Representante Legal da Contratada. HUMBERTO DE CAMPOS DE CARTILHO, Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 30.748.799/0001-60 CONTRATADO: a empresa DELMIRO ARAUJO DE FREITAS CNPJ Nº 10.326.426/0001-93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA, ESPECIFICAMENTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PERÍODO MATUTINO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2022, E ASSIM E DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SEUS ÓRGÃOS AFINS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - Processo 020/2022. VALOR: R\$ 26.316,00 (vinte e seis mil trezentos e dezesseis reais), DOTAÇÃO: 12.361.0020.2.046 - ELEMENTO: 3.3.90.39.00- 249 Fonte: 11.553.000, 1.569.000, 1.576.000,1.500.1001 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, art. 61, §único. VIGÊNCIA: 23/09/2022 ate 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: Humberto de Campos de Castilho - Secretário Municipal de Educação, Delmiro Araújo de Freitas - Representante Legal da Contratada. HUMBERTO DE CAMPOS DE CARTILHO, Secretário Municipal de Educação

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Antônia Chaves da Silva Moura, inscrita no CPF: 819.515.311-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Bovinocultura e Obra Civil Não Linear (Barramento), na Fazenda Angical, no Município de Dueré/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ARNO PUFAL, CPF: 407.437.219-34, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Pecuária Extensiva e Agricultura de Sequeiro, da Propriedade Parte da Fazenda Primavera e Chapada Bonita (Parte do Lote 09), Lote 1-A, Loteamento Bom Sossego, Município de Miracema do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A pessoa física BRASIL FLEURY PINHO, inscrita no CPF de nº 059.872.371-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para instalação e operação da atividade de agricultura de sequeiro e instalações de suporte para a referida atividade, localizada na FAZENDA BRASILEIRA, Zona Rural do Município de PONTE ALTA DO TOCANTINS/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 01/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A FAZENDA MUMBUCA propriedade de Vicente Dias Carneiro CPF: 059.086.631-15, tornam público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Pecuária, localizada no Município de Monte Santo do Tocantins - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

FAZENDÃO AGRONEGÓCIO, CNPJ: 06.697.576/0003-06, torna público que requereu aos órgãos Licenciadores NATURATINS e à Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Municipais Ambientais Prévia, de Instalação e Operação, autorização de Supressão Vegetal e Declaração de Uso Insignificante, para atividade do grupo Serviços, para Terminal/Centro de Logística Rodo Ferroviária. O empreendimento localiza-se no Município de Gurupi-TO, nas coordenadas 11°46'7,22" S; e, 48°59'45,48" O, e se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

FLÁVIO ERNESTO ZARZUR, CPF Nº 035.893.548-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade agropecuária. (Fazenda Sol Nascente, Lote 2). Localizado no Município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

FREDERICO BOCCHI SIQUEIRA, CPF: 028.025.961-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e ao IBAMA, o Licenciamento Ambiental da Atividade Agropecuária de Bovinocultura - (LP, LI, LO), Licenciamento Ambiental da Atividade de Agricultura de Sequeiro - (LP, LI, LO), Licenciamento Ambiental para Obras Cíveis não Lineares (LP, LI, LO), Outorga d'água, Declaração de Uso Insignificante da água (DUI), Autorização para Exploração Florestal (AEF), Autorização para Corte de Árvores Isoladas - ACAIO, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, da propriedade denominada como FAZENDA SÃO JOSE, localizada na Zona Rural do Município de Talismã-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor Genes Inácio de Souza, CPF Nº 897.413.821-20, torna público que requereu junto ao Naturatins, as Licenças Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de barramento na Fazenda Agropecuária Gênese, no município de Peixes/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. IVANOR MAZZETTI, cadastrado sob o CPF: 505.030.220-04, torna público que requereu junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Agricultura, localizada na FAZENDA TAMBÓRIL, Zona Rural, no município de BARRA DO OURO-TO, conforme Resolução CONAMA nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Joana Pereira Santos, brasileira, viúva, CPF: 127.492.493-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Bovinocultura de Corte e AEF - Autorização de Exploração Florestal, menor que 20 hectares, localizado na São Joaquim, S/N, Zona Rural do Município de Itaguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Proprietário JOSE ANTONIO GASPARETTO, CPF: 526.197.619-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) Licença de Operação (LO), para atividade de Agricultura (soja), a ser desenvolvida na Fazenda Estancia Cruzeiro - Zona Rural - Município de Cristalândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. José Langerci Adriano, CPF: nº 232.795.081-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Agricultura de Sequeiro, na FAZENDA PLANALTINA, Zona Rural do Município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA no 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARCELO ERNESTO ZARZUR, CPF Nº 129.357.758-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade agropecuária. (Fazenda Taboca). Localizado no Município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MAURO ALBERTO, CPF Nº 045.916.248-97, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade agropecuária (Fazenda Sol Nascente, Lote 1). Localizado no Município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SÍLVIO ERNESTO ZARZUR, CPF Nº 043.058.858-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade agropecuária. Localizado no município de Lagoa da Confusão-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. THIAGO VAZ VIEIRA, CPF: 008.226.431-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de BOVINOCULTURA na FAZENDA SÃO SEBASTIÃO, no Município de Pindorama do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O ATACADAO S.A. Inscrito no CNPJ Nº 75.315.333/0344-37, torna público que requereu a Diretoria de Meio Ambiente de Gurupi - DIMA, as Licenças Prévia, Instalação e de Operação, do Projeto do Hipermercado Atacadão Gurupi Comercio de Mercadorias, sito na Rodovia BR 153, Chácara nº 107, Gleba 4, Loteamento urbano, S/N, Jardim Eldorado, no Município de Gurupi Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Corteva Agriscience do Brasil LTDA, inscrita no CNPJ: 61.064.929/0048-32, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional a autorização para ampliação da infraestrutura do Centro de Pesquisas que consiste na instalação da King House III e uma Estação de Tratamento de Água (ETA), localizado na Fazenda Frigovale I, Zona Rural do Município de Porto Nacional-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e na Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa, TRANSRENERAGROPECUÁRIA E TRANSPORTE LTDA no CNPJ: 10.486.527/0001-21, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de bovinocultura de corte, localizada na Fazenda Plantel, Zona Rural do Município de Monte Santo do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO  
AO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022  
EXCLUSIVO ME/EPP**

A Associação de apoio ao Colégio Estadual Antenor Barreira, CNPJ nº 02.069.808/0001-50, localizada na Praça da Matriz, nº 1078, Centro, na cidade de Goianorte/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antenor Barreira. Data de abertura: 17/10/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel: (63) 98476-3019 e através do e-mail: [antenorbarreira2013@hotmail.com](mailto:antenorbarreira2013@hotmail.com). Goianorte/TO, 29 de setembro de 2022. Claudia de Moura Nunes - Pregoeira.